



De volta à normalidade: tráfego na Ponte dos Barreiros é liberado

Após 12 meses, obras são concluídas; prefeito Kayo Amado autorizou a abertura das duas mãos de direção na tarde desta segunda-feira (25)

PÁG 02

**Prefeitura de São Vicente
assina contrato com
nova concessionária de
transporte público**

PÁG 05

**7º Festival Gastronômico
de São Vicente promove
pratos especiais a
preços acessíveis**

PÁG 04



DE VOLTA À NORMALIDADE: TRÁFEGO NA PONTE DO BARREIROS É LIBERADO

O tráfego nos dois sentidos na Ponte dos Barreiros foi totalmente liberado na tarde desta segunda-feira (25), por volta das 17h, pelo prefeito Kayo Amado.

Após conclusão das obras de recuperação, a população já pode dar adeus ao sistema pare e siga.

Essa etapa da reforma custou R\$ 37,5 milhões, seguindo à risca o cronograma de 12 meses previsto inicialmente. Agora, a estrutura suporta uma capacidade de até 45 toneladas (antes era de 32 toneladas) e vai ter uma vida útil de 50 anos, sendo necessárias, conforme a legislação, inspeções rotineiras anuais e especiais de cinco em cinco anos

O prefeito Kayo Amado esteve no local para acompanhar a liberação e celebrou a conclusão dos serviços. “Há quase três anos, as pessoas, principalmente os moradores da Área Continental, sofreram muito com as interdições, principalmente no ano de 2019, em que o tráfego de veículos foi totalmente fechado, o que causou imagens sofridas de pessoas atravessando a pé, no sol e na chuva. Hoje, graças a Deus essa história vira passado e todas as pessoas vão poder voltar à normalidade para

irem aos seus trabalhos, escola e voltarem para casa”, disse o prefeito.

Amado também fez questão de agradecer todo o envolvimento técnico da Prefeitura e dos responsáveis pela obra. “Foi um trabalho com fiscalização da nossa equipe técnica da Prefeitura do início ao fim. Quero agradecer todo o apoio da Secretaria de Obras, os agentes de trânsito e os guardas da GCM, a empresa Jatobeton que realizou um trabalho incrível, mantendo o cronograma e com a qualidade necessária para a complexidade do serviço, e também nosso corpo jurídico que garantiu que a ponte não fosse fechada em nenhum momento, mantendo o pare e siga para o fluxo, diminuindo o transtorno que seria se as pistas fossem novamente fechadas por 12 meses”, completou.

Detalhes dos serviços concluídos

Recuperação estrutural de 217 estacas - O projeto consistiu no encamisamento do fuste e aumento da área da seção circular das estacas. Este encamisamento possui uma espessura de 11 cm densamente armada (anel com 11 cm de espessura e realizado com graute estrutural de resistência de 40 MPa, desenvolvido especialmente para aplicação subaquática);

Reforço de 284 longarinas de concreto armado - O reforço envolveu a inserção de armaduras longitudinais e transversais na região inferior e na lateral das longarinas e, conseqüente, aumento da taxa de armadura. Envolveu também o aumento da seção transversal da viga por meio da utilização de graute com resistência de 40 MPa;

Recuperação e reforço de cinco longarinas metálicas - Soldagem de novas chapas de aço nas almas e mesas das vigas longarinas existentes. Envolveu também

a pintura para proteção contra corrosão destes elementos estruturais;

Recuperação estrutural de manifestações patológicas - Essas manifestações eram basicamente pontos de corrosão de armaduras e deslocamentos de concreto pontuais distribuídos ao longo de toda a ponte em elementos estruturais da infra, meso e superestrutura. Estes elementos consistem em 112 travessas de concreto, 580 bases de acomodação dos aparelhos de apoio, mais de 6.700 m² de tabuleiros, 1.246 metros de defensas tipo new jersey e 623 metros de guarda corpo;

Outros serviços - Troca de 580 aparelhos de apoio de todas as longarinas (aparelhos de apoio de neoprene fretado), tratamento das 59 juntas de dilatação (execução de berços de aproximação, lábios poliméricos e instalação dos perfis elastoméricos), drenagem, etc.

Histórico da reforma - A reforma teve início em agosto de 2021, com a montagem do canteiro avançado de obras, dos andaimes e balsas, para que o pontapé no serviço estrutural pudesse ser dado.

Na metade de setembro, os trabalhadores contratados da Jatobeton, empresa responsável pela obra, iniciaram os reparos em todas as estacas, transversinas, longarinas, New Jersey, juntas de dilatação e guarda-corpo da ponte, serviços realizados em diversas frentes de trabalho.

Houve a troca das juntas de dilatação (dispositivos usados para absorver a variação volumétrica dos materiais devido às mudanças das temperaturas, e também utilizados para mitigar os efeitos da vibração e movimentação da estrutura decorrentes do tráfego), garantindo a movimentação natural e a vida útil da ponte.

Outro serviço realizado foi o “macaqueamento”, que consiste em levantar a estrutura da ponte em alguns centímetros para a colocação de uma nova borracha nitrílica, garantindo a absorção dos impactos diários que a estrutura sofre.

A frente de trabalho foi composta por cerca de 150 funcionários.

Pavimentação - As pistas da Ponte dos Barreiros receberam nova pavimentação. Foram de 5 a 7 centímetros da camada final, totalizando 300 toneladas de asfalto em toda a extensão da ponte.

O asfalto de alta durabilidade e aderência utiliza 15% de pó de borracha moída derivada da reciclagem de pneus descartáveis, o que agrega característica ecológica ao produto. Além disso, a técnica ajuda na redução de ruídos sobre pavimentos de concreto, garantindo excelente segurança aos usuários e vida útil superior em comparação com o asfalto convencional.

Outro serviço também executado pela Secretaria de Serviços Públicos (Sesp) foi a troca do asfalto de acesso à ponte, que estava com os antigos blocos de concreto sextavado e foram removidos para que a massa asfáltica preenchesse todo o local de ponta a ponta da estrutura.

O passeio de pedestres também foi melhorado, com uma calçada maior e a instalação de uma faixa de pedestres em frente ao totem, para trazer mais segurança para quem utiliza o VLT ou desce no início da Avenida Nações Unidas.

A ponte também recebeu nova iluminação e sinalização.



Festival Gastronômico

7ª EDIÇÃO - SÃO VICENTE | SP - 2022

7º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SÃO VICENTE PROMOVE PRATOS ESPECIAIS A PREÇOS ACESSÍVEIS

Promover a gastronomia vicentina e movimentar o comércio local. Esse é o foco do 7º Festival Gastronômico de São Vicente, evento que promete agitar a Primeira Cidade do Brasil durante o mês de agosto, unindo diversidade e qualidade da culinária regional por um preço mais acessível.

De 1º a 31 de agosto, munícipes e turistas poderão apreciar os temperos e sabores dos 36 estabelecimentos que participam do Festival, oferecendo pratos para até duas pessoas por R\$99,90.

“O evento alia a disseminação do ‘comer bem’ em São Vicente com a intenção de reduzir os efeitos da sazonalidade em uma cidade litorânea no período de inverno”, explica a secretária de Turismo, Juliana Arnaut de Santana.

Além das promoções, um livro de receitas dos pratos participantes será disponibilizado, em breve, no site da Prefeitura.

O 7º Festival Gastronômico é uma realização da Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Turismo, e tem patrocínio do SINHORES (Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeiro), Ao Fiel Barateiro, Anchor Engenharia, Cerveja Império, Kascão, O Pastelão e Santista Experience (Distribuidor Stanley).

“Apoiamos o evento por ser uma ótima oportunidade para os restaurantes da região, trazendo mais clientes para o comércio local e fazendo com que o público conheça as mais variadas opções da Cidade”, afirma o presidente do SINHORES, Heitor Gonzalez.

Confira os pratos dos estabelecimentos participantes em www.saovicente.sp.gov.br/festivalgastronomico



PREFEITURA DE SÃO VICENTE ASSINA CONTRATO COM NOVA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE PÚBLICO

A Prefeitura de São Vicente assinou nesta sexta-feira (22) o contrato emergencial de concessão de transporte público com a empresa Santa Cecília Turismo LTDA (Sancetur). A prestação de serviços começa em 1º de agosto e tem duração de 180 dias.

O novo acordo prevê a disponibilidade de 70 veículos para o transporte coletivo, sendo mais cinco de reserva. Além disso, as 16 linhas que estão ativas na Cidade serão mantidas.

O anúncio foi feito pelo prefeito Kayo Amado durante uma transmissão ao vivo. “Estamos transportando vidas e temos que ter muita responsabilidade para transportá-las. Hoje, passamos uma mensagem de convicção, paz e alegria de que as coisas vão melhorar. É um processo de transição difícil e complicado, mas estamos aqui para dar clareza e fazer tudo com a tranquilidade necessária.”

O prefeito destacou o estado de calamidade que São Vicente atravessava em relação ao transporte público. Entre os problemas com a empresa anterior estavam: a baixa oferta de veículos, demora na circulação, más condições de conservação e uso de ônibus velhos e operando sem o devido licenciamento.

A contratação emergencial foi concluída após pesquisas de mercado. Nesse processo, foram executadas avaliações de capacidade técnica, financeira e operacional dos concorrentes. Venceu a empresa que apresentou menor custo e atendeu as condições técnicas previstas.

O valor do contrato está estimado em R\$ 4,8 milhões mensais. O montante não é repassado pela Prefeitura, já que é custeado, na sua maioria, pela cobrança de tarifas dos passageiros.

A Sancetur tem sede em Paulínia e está em atividade desde 1992. A empresa atende diversos municípios do interior do Estado de São Paulo como: Americana, Atibaia, Indaiatuba, Limeira e Valinhos.

Próximos passos

A Prefeitura de São Vicente está realizando um novo estudo sobre o transporte público na Cidade. O período para conclusão dessa etapa é de aproximadamente 120 dias. Os dados obtidos após essa análise resultarão em um diagnóstico de oferta e demanda do Município, e vão pautar os moldes de uma nova contratação.

Entenda ponto a ponto as mudanças no transporte municipal de São Vicente no link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/16050>

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seadgab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplan@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Leandro Valença da Silva
gabinete.seas@gmail.com

Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Rodrigo Nascimento Leite
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
turismo@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Eduardo Oliveira
sehabsv@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Allan Pavlovsky
sedectsv@gmail.com

Secretaria de Defesa e Ordem Social
Sílvio Damaceno Simora
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Rogerio Tadachi Iha
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas
Alexsandro Ferreira
sepes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Wanessa Almeida Valente de Matos
seob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Cláudio Altafin
seosp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
José Leal da Fonseca
subadm.expediente@gmail.com

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

A) EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Não contém publicações nesta data.

B) LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

Não contém publicações nesta data.

C) LEIS PROMULGADAS PELO LEGISLATIVO

Não contém publicações nesta data.

D) DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 5857, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Fixa os valores das tabelas salariais dos servidores públicos do Município de São Vicente, atualizados por força da aplicação do reajuste de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal. Proc. n.º 13897/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto fixa os valores das tabelas salariais dos servidores públicos do Município de São Vicente, atualizados por força da aplicação do reajuste de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.045, de 1º de abril de 2022.

Parágrafo único. Os Anexos I a VII são partes integrantes deste Decreto, e contêm os valores atualizados nos termos e condições previstas na

Lei Complementar n.º 1.045, de 1º de abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de junho de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

TABELA SALARIAL - JORNADA 40 HORAS

| REFERENCIA JORNADA 40 HS | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A | R\$ 756,96 | R\$ 794,81 | R\$ 834,54 | R\$ 876,27 | R\$ 920,07 |
| B | R\$ 855,32 | R\$ 898,11 | R\$ 943,00 | R\$ 990,16 | R\$ 1.039,65 |
| C | R\$ 1.212,00 | R\$ 1.272,60 | R\$ 1.336,23 | R\$ 1.403,04 | R\$ 1.473,19 |
| D | R\$ 1.212,00 | R\$ 1.272,60 | R\$ 1.336,23 | R\$ 1.403,04 | R\$ 1.473,19 |
| E | R\$ 1.234,16 | R\$ 1.295,85 | R\$ 1.360,67 | R\$ 1.428,70 | R\$ 1.500,15 |
| F | R\$ 1.394,58 | R\$ 1.464,31 | R\$ 1.537,52 | R\$ 1.614,43 | R\$ 1.695,14 |
| G | R\$ 1.575,89 | R\$ 1.654,69 | R\$ 1.737,42 | R\$ 1.824,31 | R\$ 1.915,51 |
| H | R\$ 1.780,79 | R\$ 1.869,83 | R\$ 1.963,34 | R\$ 2.061,48 | R\$ 2.164,53 |
| I | R\$ 2.012,29 | R\$ 2.112,91 | R\$ 2.218,55 | R\$ 2.329,47 | R\$ 2.445,92 |
| J | R\$ 2.273,88 | R\$ 2.387,58 | R\$ 2.506,93 | R\$ 2.632,27 | R\$ 2.763,91 |
| K | R\$ 2.569,48 | R\$ 2.697,94 | R\$ 2.832,84 | R\$ 2.974,49 | R\$ 3.123,21 |
| L | R\$ 2.903,50 | R\$ 3.048,67 | R\$ 3.201,11 | R\$ 3.361,17 | R\$ 3.529,22 |
| M | R\$ 3.280,93 | R\$ 3.444,98 | R\$ 3.617,22 | R\$ 3.798,08 | R\$ 3.987,98 |
| N | R\$ 3.707,46 | R\$ 3.892,83 | R\$ 4.087,48 | R\$ 4.291,86 | R\$ 4.506,45 |
| O | R\$ 4.189,44 | R\$ 4.398,91 | R\$ 4.618,87 | R\$ 4.849,81 | R\$ 5.092,30 |
| P | R\$ 4.734,07 | R\$ 4.970,76 | R\$ 5.219,32 | R\$ 5.480,28 | R\$ 5.754,31 |
| Q | R\$ 5.349,50 | R\$ 5.616,97 | R\$ 5.897,81 | R\$ 6.192,71 | R\$ 6.502,33 |
| R | R\$ 6.044,90 | R\$ 6.347,17 | R\$ 6.664,53 | R\$ 6.997,74 | R\$ 7.347,63 |

ANEXO I

TABELA SALARIAL - JORNADA 40 HORAS

| REFERENCIA JORNADA 40 HS | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A | R\$ 756,96 | R\$ 794,81 | R\$ 834,54 | R\$ 876,27 | R\$ 920,07 |
| B | R\$ 855,32 | R\$ 898,11 | R\$ 943,00 | R\$ 990,16 | R\$ 1.039,65 |
| C | R\$ 1.212,00 | R\$ 1.272,60 | R\$ 1.336,23 | R\$ 1.403,04 | R\$ 1.473,19 |
| D | R\$ 1.212,00 | R\$ 1.272,60 | R\$ 1.336,23 | R\$ 1.403,04 | R\$ 1.473,19 |
| E | R\$ 1.234,16 | R\$ 1.295,85 | R\$ 1.360,67 | R\$ 1.428,70 | R\$ 1.500,15 |
| F | R\$ 1.394,58 | R\$ 1.464,31 | R\$ 1.537,52 | R\$ 1.614,43 | R\$ 1.695,14 |
| G | R\$ 1.575,89 | R\$ 1.654,69 | R\$ 1.737,42 | R\$ 1.824,31 | R\$ 1.915,51 |
| H | R\$ 1.780,79 | R\$ 1.869,83 | R\$ 1.963,34 | R\$ 2.061,48 | R\$ 2.164,53 |
| I | R\$ 2.012,29 | R\$ 2.112,91 | R\$ 2.218,55 | R\$ 2.329,47 | R\$ 2.445,92 |
| J | R\$ 2.273,88 | R\$ 2.387,58 | R\$ 2.506,93 | R\$ 2.632,27 | R\$ 2.763,91 |
| K | R\$ 2.569,48 | R\$ 2.697,94 | R\$ 2.832,84 | R\$ 2.974,49 | R\$ 3.123,21 |
| L | R\$ 2.903,50 | R\$ 3.048,67 | R\$ 3.201,11 | R\$ 3.361,17 | R\$ 3.529,22 |
| M | R\$ 3.280,93 | R\$ 3.444,98 | R\$ 3.617,22 | R\$ 3.798,08 | R\$ 3.987,98 |
| N | R\$ 3.707,46 | R\$ 3.892,83 | R\$ 4.087,48 | R\$ 4.291,86 | R\$ 4.506,45 |
| O | R\$ 4.189,44 | R\$ 4.398,91 | R\$ 4.618,87 | R\$ 4.849,81 | R\$ 5.092,30 |
| P | R\$ 4.734,07 | R\$ 4.970,76 | R\$ 5.219,32 | R\$ 5.480,28 | R\$ 5.754,31 |
| Q | R\$ 5.349,50 | R\$ 5.616,97 | R\$ 5.897,81 | R\$ 6.192,71 | R\$ 6.502,33 |
| R | R\$ 6.044,90 | R\$ 6.347,17 | R\$ 6.664,53 | R\$ 6.997,74 | R\$ 7.347,63 |

ANEXO II

TABELA SALARIAL - JORNADA 30 HORAS

| REFERENCIA JORNADA 30 HS | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A | R\$ 661,81 | R\$ 694,90 | R\$ 729,64 | R\$ 766,12 | R\$ 804,42 |
| B | R\$ 747,85 | R\$ 785,23 | R\$ 824,51 | R\$ 865,74 | R\$ 909,02 |
| C | R\$ 1.076,76 | R\$ 1.130,60 | R\$ 1.187,13 | R\$ 1.246,48 | R\$ 1.308,81 |
| D | R\$ 1.076,76 | R\$ 1.130,60 | R\$ 1.187,13 | R\$ 1.246,48 | R\$ 1.308,81 |
| E | R\$ 1.079,10 | R\$ 1.133,03 | R\$ 1.189,69 | R\$ 1.249,17 | R\$ 1.311,62 |
| F | R\$ 1.219,35 | R\$ 1.280,32 | R\$ 1.344,33 | R\$ 1.411,56 | R\$ 1.482,13 |
| G | R\$ 1.377,87 | R\$ 1.446,77 | R\$ 1.519,11 | R\$ 1.595,04 | R\$ 1.674,79 |
| H | R\$ 1.556,99 | R\$ 1.634,85 | R\$ 1.716,57 | R\$ 1.802,41 | R\$ 1.892,52 |
| I | R\$ 1.759,40 | R\$ 1.847,38 | R\$ 1.939,76 | R\$ 2.036,74 | R\$ 2.138,56 |
| J | R\$ 1.988,11 | R\$ 2.087,51 | R\$ 2.191,90 | R\$ 2.301,49 | R\$ 2.416,58 |
| K | R\$ 2.246,59 | R\$ 2.358,92 | R\$ 2.476,87 | R\$ 2.600,70 | R\$ 2.730,73 |
| L | R\$ 2.538,64 | R\$ 2.665,58 | R\$ 2.798,65 | R\$ 2.938,81 | R\$ 3.085,73 |
| M | R\$ 2.868,64 | R\$ 3.012,08 | R\$ 3.162,69 | R\$ 3.320,82 | R\$ 3.486,85 |
| N | R\$ 3.241,58 | R\$ 3.403,64 | R\$ 3.573,83 | R\$ 3.752,51 | R\$ 3.940,14 |
| O | R\$ 3.662,99 | R\$ 3.846,13 | R\$ 4.038,44 | R\$ 4.240,37 | R\$ 4.452,40 |
| P | R\$ 4.139,19 | R\$ 4.346,15 | R\$ 4.563,44 | R\$ 4.791,61 | R\$ 5.031,20 |
| Q | R\$ 4.677,25 | R\$ 4.911,12 | R\$ 5.156,67 | R\$ 5.414,51 | R\$ 5.685,23 |
| R | R\$ 5.285,32 | R\$ 5.549,59 | R\$ 5.827,08 | R\$ 6.118,44 | R\$ 6.424,34 |

ANEXO III

TABELA SALARIAL - JORNADA 24 HORAS

| REFERENCIA JORNADA 24 HS | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A | R\$ 613,41 | R\$ 644,07 | R\$ 676,28 | R\$ 710,08 | R\$ 745,58 |
| B | R\$ 693,15 | R\$ 727,80 | R\$ 764,19 | R\$ 802,42 | R\$ 842,53 |
| C | R\$ 1.003,32 | R\$ 1.053,48 | R\$ 1.106,16 | R\$ 1.161,46 | R\$ 1.219,54 |
| D | R\$ 1.003,32 | R\$ 1.053,48 | R\$ 1.106,16 | R\$ 1.161,46 | R\$ 1.219,54 |
| E | R\$ 1.000,11 | R\$ 1.050,13 | R\$ 1.102,63 | R\$ 1.157,77 | R\$ 1.215,65 |
| F | R\$ 1.130,14 | R\$ 1.186,64 | R\$ 1.245,98 | R\$ 1.308,29 | R\$ 1.373,70 |
| G | R\$ 1.277,05 | R\$ 1.340,89 | R\$ 1.407,96 | R\$ 1.478,35 | R\$ 1.552,27 |
| H | R\$ 1.443,09 | R\$ 1.515,25 | R\$ 1.591,00 | R\$ 1.670,56 | R\$ 1.754,10 |
| I | R\$ 1.630,68 | R\$ 1.712,23 | R\$ 1.797,85 | R\$ 1.887,73 | R\$ 1.982,12 |
| J | R\$ 1.842,65 | R\$ 1.934,81 | R\$ 2.031,53 | R\$ 2.133,12 | R\$ 2.239,76 |
| K | R\$ 2.082,25 | R\$ 2.186,34 | R\$ 2.295,65 | R\$ 2.410,44 | R\$ 2.530,96 |
| L | R\$ 2.352,89 | R\$ 2.470,52 | R\$ 2.594,06 | R\$ 2.723,76 | R\$ 2.859,94 |
| M | R\$ 2.658,77 | R\$ 2.791,72 | R\$ 2.931,29 | R\$ 3.077,86 | R\$ 3.231,75 |
| N | R\$ 3.004,41 | R\$ 3.154,65 | R\$ 3.312,38 | R\$ 3.477,99 | R\$ 3.651,88 |
| O | R\$ 3.394,99 | R\$ 3.564,74 | R\$ 3.742,98 | R\$ 3.930,13 | R\$ 4.126,63 |
| P | R\$ 3.836,33 | R\$ 4.028,16 | R\$ 4.229,57 | R\$ 4.441,04 | R\$ 4.663,09 |
| Q | R\$ 4.335,07 | R\$ 4.551,82 | R\$ 4.779,41 | R\$ 5.018,39 | R\$ 5.269,31 |
| R | R\$ 4.898,63 | R\$ 5.143,58 | R\$ 5.400,74 | R\$ 5.670,79 | R\$ 5.954,32 |

ANEXO IV

TABELA SALARIAL - JORNADA 20 HORAS

| REFERENCIA JORNADA 20 HS | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A | R\$ 581,20 | R\$ 610,25 | R\$ 640,77 | R\$ 672,81 | R\$ 706,46 |
| B | R\$ 656,72 | R\$ 689,58 | R\$ 724,04 | R\$ 760,25 | R\$ 798,25 |
| C | R\$ 953,27 | R\$ 1.000,93 | R\$ 1.050,98 | R\$ 1.103,53 | R\$ 1.158,71 |
| D | R\$ 953,27 | R\$ 1.000,93 | R\$ 1.050,98 | R\$ 1.103,53 | R\$ 1.158,71 |
| E | R\$ 947,57 | R\$ 994,94 | R\$ 1.044,68 | R\$ 1.096,93 | R\$ 1.151,77 |
| F | R\$ 1.070,78 | R\$ 1.124,32 | R\$ 1.180,52 | R\$ 1.239,58 | R\$ 1.301,54 |
| G | R\$ 1.209,99 | R\$ 1.270,50 | R\$ 1.334,03 | R\$ 1.400,74 | R\$ 1.470,77 |
| H | R\$ 1.367,29 | R\$ 1.435,64 | R\$ 1.507,42 | R\$ 1.582,79 | R\$ 1.661,93 |
| I | R\$ 1.545,04 | R\$ 1.622,27 | R\$ 1.703,39 | R\$ 1.788,59 | R\$ 1.878,01 |
| J | R\$ 1.745,88 | R\$ 1.833,16 | R\$ 1.924,82 | R\$ 2.021,07 | R\$ 2.122,12 |
| K | R\$ 1.972,83 | R\$ 2.071,48 | R\$ 2.175,07 | R\$ 2.283,81 | R\$ 2.398,01 |
| L | R\$ 2.229,33 | R\$ 2.340,81 | R\$ 2.457,85 | R\$ 2.580,72 | R\$ 2.709,76 |
| M | R\$ 2.519,14 | R\$ 2.645,09 | R\$ 2.777,34 | R\$ 2.916,22 | R\$ 3.062,04 |
| N | R\$ 2.846,63 | R\$ 2.988,96 | R\$ 3.138,40 | R\$ 3.295,34 | R\$ 3.460,11 |
| O | R\$ 3.216,68 | R\$ 3.377,51 | R\$ 3.546,39 | R\$ 3.723,70 | R\$ 3.909,89 |
| P | R\$ 3.634,87 | R\$ 3.816,60 | R\$ 4.007,44 | R\$ 4.207,81 | R\$ 4.418,20 |
| Q | R\$ 4.107,40 | R\$ 4.312,76 | R\$ 4.528,37 | R\$ 4.754,80 | R\$ 4.992,56 |
| R | R\$ 4.641,35 | R\$ 4.873,39 | R\$ 5.117,08 | R\$ 5.372,93 | R\$ 5.641,58 |

ANEXO V

**TABELAS SALARIAIS DO MAGISTÉRIO, DOS INTEGRANTES DO
QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO (CODESAVI) E DOS PROCURADORES
MUNICIPAIS**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO
SALARIAL - ANO IV**

| REFERENCIA PEB | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PEB 1 | R\$ 19,47 | R\$ 20,44 | R\$ 21,47 | R\$ 22,54 | R\$ 23,67 |
| PEB 2 | R\$ 20,93 | R\$ 21,98 | R\$ 23,08 | R\$ 24,23 | R\$ 25,44 |

| | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ASS./COORD. ASSUNT | R\$ 4.185,70 | R\$ 4.394,99 | R\$ 4.614,73 | R\$ 4.845,47 | R\$ 5.087,74 |

TABELA SALARIAL - CARREIRA DO MAGISTÉRIO 40 HORAS

| | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-----------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| COORD. PEDAGOG. | R\$ 6.170,72 | R\$ 6.479,26 | R\$ 6.803,22 | R\$ 7.143,38 | R\$ 7.500,55 |
| ASSIST. DIRECAO | R\$ 6.170,72 | R\$ 6.479,26 | R\$ 6.803,22 | R\$ 7.143,38 | R\$ 7.500,55 |
| DIRETOR ESCOLA | R\$ 7.385,61 | R\$ 7.754,89 | R\$ 8.142,64 | R\$ 8.549,77 | R\$ 8.977,26 |
| SUPERV. ENSINO | R\$ 9.630,58 | R\$ 10.112,11 | R\$ 10.617,71 | R\$ 11.148,60 | R\$ 11.706,03 |

TABELA SALARIAL - CARREIRA DO MAGISTÉRIO 30 HORAS

| | GRAU 1 | GRAU 2 | GRAU 3 | GRAU 4 | GRAU 5 |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| COORD. PEDAGOG. | R\$ 5.481,67 | R\$ 5.755,76 | R\$ 6.043,55 | R\$ 6.345,72 | R\$ 6.663,01 |
| ASSIST. DIRECAO | R\$ 5.481,67 | R\$ 5.755,76 | R\$ 6.043,55 | R\$ 6.345,72 | R\$ 6.663,01 |
| DIRETOR ESCOLA | R\$ 6.560,90 | R\$ 6.888,95 | R\$ 7.233,40 | R\$ 7.595,07 | R\$ 7.974,82 |
| SUPERV. ENSINO | R\$ 8.555,19 | R\$ 8.982,95 | R\$ 9.432,10 | R\$ 9.903,70 | R\$ 10.398,89 |

Étapas previstas no "Plano de Recuperação da Carreira do Magistério", LC 659/11 e LC 686/11

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DA CODESAVI

| | |
|------|--------------|
| COD1 | R\$ 1.670,94 |
| COD2 | R\$ 2.174,75 |

TABELA SALARIAL - PROCURADORES MUNICIPAIS

| | A | B | C | D | E |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PROC. MUN. 1 | R\$ 4.831,66 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| PROC. MUN. 2 | R\$ 8.338,62 | R\$ 8.755,55 | R\$ 9.193,32 | R\$ 9.652,99 | R\$ 10.135,64 |
| F | G | H | I | J | K |
| R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 10.642,44 | R\$ 11.174,55 | R\$ 11.733,27 | R\$ 12.319,94 | R\$ 12.935,94 | R\$ 13.582,75 |
| L | | | | | |
| R\$ - | | | | | |
| R\$ 14.261,87 | | | | | |

ANEXO VI

**TABELAS SALARIAIS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DOS MÉDICOS,
DAS FUNÇÕES COMISSONADAS MÉDICAS, DOS AUDITORES FISCAIS E
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

| Função | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 | Grau 5 |
|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| FC 4 | R\$ 1.018,00 | R\$ 1.068,90 | R\$ 1.122,35 | R\$ 1.178,47 | R\$ 1.237,39 |
| FC 3 | R\$ 1.323,40 | R\$ 1.389,57 | R\$ 1.459,05 | R\$ 1.532,00 | R\$ 1.608,60 |
| FC 2 | R\$ 1.628,80 | R\$ 1.710,24 | R\$ 1.795,75 | R\$ 1.885,54 | R\$ 1.979,82 |
| FC 1 | R\$ 2.036,00 | R\$ 2.137,80 | R\$ 2.244,69 | R\$ 2.356,92 | R\$ 2.474,77 |

MÉDICOS

| TABELA SALARIAL - REFERENCIA MED | | | | | |
|---|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Jornada | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 | Grau 5 |
| 40 HORAS | R\$ 9.772,80 | R\$ 10.261,44 | R\$ 10.774,51 | R\$ 11.313,24 | R\$ 11.878,90 |
| 30 HORAS | R\$ 7.329,60 | R\$ 7.696,08 | R\$ 8.080,88 | R\$ 8.484,93 | R\$ 8.909,18 |
| 24 HORAS | R\$ 5.863,68 | R\$ 6.156,86 | R\$ 6.464,71 | R\$ 6.787,94 | R\$ 7.127,34 |
| 20 HORAS | R\$ 4.886,40 | R\$ 5.130,72 | R\$ 5.387,23 | R\$ 5.656,62 | R\$ 5.939,45 |

FUNÇÕES COMISSONADAS - MÉDICOS - 40 HORAS

| TABELA SALARIAL - REFERENCIA MED | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Referência | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 | Grau 5 |
| FCM1 | R\$ 12.912,31 | R\$ 13.201,63 | R\$ 13.505,41 | R\$ 13.824,38 | R\$ 14.159,30 |
| FCM2 | R\$ 9.858,31 | R\$ 10.147,63 | R\$ 10.451,41 | R\$ 10.770,38 | R\$ 11.105,30 |

TABELA SALARIAL - AUDITORES FISCAIS - 40 HORAS

| Referência | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 | Grau 5 |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| AUD 1 | R\$ 3.123,66 | - | - | - | - |
| AUD 2 | R\$ 3.591,74 | R\$ 4.130,49 | R\$ 4.337,02 | R\$ 4.553,87 | R\$ 4.781,57 |

TABELA SALARIAL - AUDITORES FISCAIS - 30 HORAS

| Referência | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 | Grau 5 |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| AUD 1 | R\$ 2.342,74 | - | - | - | - |
| AUD 2 | R\$ 2.693,80 | R\$ 3.097,88 | R\$ 3.252,76 | R\$ 3.415,40 | R\$ 3.586,18 |

TABELA SALARIAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| Referência | Grau 1 |
|------------|--------------|
| ACS | R\$ 1.424,18 |

ANEXO VII

TABELA SALARIAL DO SUBSECRETÁRIO

| Referência | Grau 1 |
|------------|--------------|
| SSM | R\$ 7.511,46 |

DECRETO N.º 5862, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Revoga o Decreto n.º 5715, de 25.11.21, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, às servidoras públicas municipais gestantes.**Proc. n.º 50324/21****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 14.311 de 9 de março de 2022, que altera a Lei n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS n.º 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov),

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 5715, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, às servidoras públicas municipais gestantes.

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Gestão - SEGES proceder a convocação das servidoras e empregadas eventualmente afastadas para reassunção de suas atividades presenciais, se já não estiverem em gozo de licença maternidade, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de junho de 2022.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****DECRETO N.º 5886, DE 22 DE JULHO DE 2022**
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. n.º 34080/2022.**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil), nas seguintes verbas orçamentárias:

| Código Orçamentário | Descrição | Valor R\$ |
|--|---|-------------------|
| 02.01.04.08.244.0005.2020.03.510.0000.3.3.90.39.00 | Despesas com Telefonia | 1.000,00 |
| 02.03.02.08.244.0067.2198.02.500.0006.3.3.90.30.00 | Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias | 50.000,00 |
| 02.03.02.08.244.0067.2199.02.500.0006.3.3.90.30.00 | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 90.000,00 |
| 02.03.02.08.244.0067.2199.02.500.0006.3.3.90.39.00 | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 60.000,00 |
| 02.05.01.12.365.0005.2019.01.210.0000.3.3.90.39.00 | Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto | 100.000,00 |
| 02.07.01.04.123.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto | 5.000,00 |
| 02.12.01.15.451.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Despesas com Energia Elétrica | 15.000,00 |
| 02.13.01.11.331.0003.2015.01.450.0000.3.3.90.46.00 | Cesta Básica | 225.000,00 |
| 02.13.03.06.181.0005.2018.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Despesas com Energia Elétrica | 40.000,00 |
| Total | | 586.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

| Código Orçamentário | Descrição | Valor R\$ |
|--|--|-------------------|
| 02.01.04.08.244.0069.2180.03.510.0000.3.3.90.30.00 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal | 1.000,00 |
| 02.03.02.08.244.0067.2200.02.500.0006.3.3.90.30.00 | Programa Família Acolhedora | 90.000,00 |
| 02.03.02.08.244.0067.2200.02.500.0006.3.3.90.39.00 | Programa Família Acolhedora | 110.000,00 |
| 02.07.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Pagamento de Adolescentes Aprendizizes | 5.000,00 |
| 02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00 | Reserva de Contingência | 140.000,00 |
| 02.12.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00 | Bolsa - Auxílio para Estagiários | 15.000,00 |
| 02.13.03.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00 | Cesta Básica | 150.000,00 |
| 02.16.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00 | Cesta Básica | 75.000,00 |
| Total | | 586.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de julho de 2022.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****MARIANNE DA COSTA ANTUNES****Secretária da Fazenda**

DECRETO N.º 5890, DE 25 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei n.º 4249, de 25 de fevereiro de 2022. Proc. n.º 34315/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 4º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| Código Orçamentário | Descrição | Valor R\$ |
|--|---|-------------------|
| 02.03.02.08.244.0009.2184.02.500.0041.3.3.50.39.00 | Execução de Serviços Socioassistenciais | 100.000,00 |
| 02.03.02.08.244.0009.2184.02.500.0042.3.3.50.39.00 | Execução de Serviços Socioassistenciais | 50.000,00 |
| Total | | 150.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

| Código de receita | Descrição | Fonte de Recurso | Código de aplicação | Valor lançado |
|-------------------|---------------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 2.4.2.2.01.0.1.17 | Emenda n.º 2022.012.37257 | 02 | 500.0041 | 100.000,00 |
| 2.4.2.2.01.0.1.17 | Emenda n.º 2022.071.36559 | 02 | 500.0042 | 50.000,00 |
| Total | | | | 150.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de julho de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária da Fazenda

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

A) ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

1. PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 126/GP/2022

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 7.719/2022,

RESOLVE:

Colocar a servidora Silmara Gonçalves Copola Leite, Reg. n.º 12.748, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB1", à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de julho de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/GP/2022

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 7.722/2022,

RESOLVE:

Colocar o servidor Aldemir Cariri de Lima, Reg. n.º 18.310, Professor de Educação Física, Ref. "PEB2", à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de julho de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128-GP

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental de São Vicente.

Proc. n.º 59781/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nas Lei, e de conformidade com o constante do Processo n.º 59781/2021,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental de São Vicente:

I – Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria de Educação:
Vandilma Silva Galindo

Eliana dos Santos Isidoro

II – Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Iracy Léa Pecora

III – Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Felipe Voltarelli da Silva

IV – Departamento de Sustentabilidade e Biodiversidade, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Helena Pilotto Benaque

V – Departamento de Viveiros, Plantas, Espécies Vegetais e Jardinagem, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Ivanete Ferreira Barbosa

VI – Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:

Bernard Ferreira

VII – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania:

André Luiz Fonseca Leite

VIII – Secretaria de Planejamento e Governança:

Maíra Ferreira da Cunha

IX – Secretaria de Desenvolvimento Social:

Janaína Gomes Ruiz

X – Secretaria de Turismo

Thomaz Guasquez Sotto Maior Cicarelli

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de julho de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 134/GP/2022

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de

março de 2020, alterada pela Lei nº 1054, de 07 de julho de 2022 e o constante no Processo Administrativo nº 32.811/2019,

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de julho de 2022, a Sra. Patrícia Cruz da Silva, Reg. n.º 63.682, para na condição de suplente, compor a Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal, constituída pela Portaria nº 253 – GP, de 28 de dezembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de julho de 2022.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 135/GP/2022**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei nº 1054, de 07 de julho de 2022 e o constante no Processo Administrativo nº 14.969/2021,

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de julho de 2022, a Sra. Fabiana de Araújo Zeferino, Reg. n.º 13.063, para na condição de suplente, compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 681 - GP, de 14 de agosto de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de julho de 2022.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 136/GP/2022**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2022, o Sr. Carlos Eduardo de Jesus Oliveira, R.G. nº 28.601.734-9, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar nº 1033, de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de julho de 2022.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****2. DESPACHOS DO PREFEITO**

Não contém publicações nesta data.

3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

B) ATOS DAS SECRETARIAS**1. PORTARIAS****SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA****PORTARIA N.º 11/22 - SECEC**

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Proc. N.º 15076/22

RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 15076/22,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos da Lei n.º 2636-A, de 3 de junho de 2011 e suas alterações:

I - Representantes Do Poder Público

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDECT:

Titular: Giselle da Silva;

Suplente: Gilberto Cardoso da Silva.

b) Representantes da Secretaria de Educação – SEDUC:

Titular: Stefanye Rocha da Silva;

Suplente: Patrícia Maria Ramos.

c) Representantes da Secretaria de Cultura, Esportes e Cultura - SECEC:

Titular: Robério da Silva França;

Suplente:

d) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

Titular: Bruno Pierre Pereira;

Suplente: Janaína Gomes Ruiz.

e) Representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB:

Titular: Regina Aparecida Dantas dos Santos;

Suplente: Eliene Souza Silva.

f) Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP:

Titular: Paulo dos Santos Rocha;

Suplente: Marco Feliciano da Silva.

g) Representantes da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social – SEICOM:

Titular: Tadeu Nunes de Almeida Filho;

Suplente: Marcel Caldeira dos Santos.

h) Representantes da Secretaria de Defesa e Ordem Social – SEDOS:

Titular: Jandhuy Menezes Costa Eustáquio;

Suplente: Tatiane Rodrigues Nunes de Souza.

i) Representantes da Secretaria de Turismo - SETUR:

Titular: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista;
Suplente: Matheus Santos da Silva Macedo.

j) Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social;

Titular: Maria de Fátima Silva Garcia;
Suplente: Alessandra de Almeida.

II – Representantes Da Sociedade Civil:

a) Representantes das Religiões de Matriz Africana/ Candomblé:

Titulares:

1- Roseli Ferreira dos Santos

2- Lindinalva de Souza Silva da Costa

Suplente:

Associação Religiosa de Etnia OYA DODÊ

Titular: Airton da Costa Lourenço

Suplente: Wagner Aparecido Francisco da Costa

b) Representantes das Religiões de Matriz Africana/ Umbanda:

Titular: Benedita Aparecida Marqueti;

Suplente: Leonardo Pinto Pinheiro.

c) Representante do Movimento Cultural Negro:

Titular: Maria Lúcia de Jesus Rocha;

d) Representante das Associações Comunitárias:

TITULARES:

1- Associação Amigos da Vila Valença - A.A.V.V.

Titular: Clarice Rita do Carmo dos Santos

Suplente: Roberta dos Santos Collaço

e) Representante da Comunidade Cigana:

Titular: Roberto de Oliveira.

f) Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Vicente:

Titular: Carla Grazziele Almeida Macedo;

Suplente: Robson Luiz de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 2022.

Rodrigo Leite

Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 12/22 - SECEC

Designa servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Cidadania para fiscalização dos Contratos que especifica.

RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão

contratante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Designado o Diretor de Administração e Finanças, Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63737, como Fiscal de contrato n.º 55/22, firmado com a empresa Ricardo Afonso Teixeira Scarelli – ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de julho de 2022.

Rodrigo Leite

Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 13/22 - SECEC

Designa servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Cidadania para fiscalização dos Contratos que especifica.

RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Designado o Diretor de Administração e Finanças, Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63737, como Fiscal de contrato da Ata de Registro de Preço n.º 04/2022, firmado com a empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de julho de 2022.

Rodrigo Leite

Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 14/22 - SECEC

Altera o item d, inciso I, art. 1º e item k, e acrescenta o item m, inciso II, art. 1º da Portaria 66 - GP que nomeia os integrantes da Comissão Municipal Intersectorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Proc. N.º 47723/16

RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 15076/22,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, criada pelo Decreto nº 4430-A de 31 de outubro de 2016, e alterações:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS**GOVERNAMENTAIS DA ESFERA MUNICIPAL:**

d) Representantes da Secretaria de Saúde – SESAU

Titular: Felipe Roberto Souza Telles

Titular: Camila Helcias Sequeira

Suplente: Luciana Lage Lourenço

II – Representantes Da Sociedade Civil:

k) Representantes da Diretoria de Ensino - Região São Vicente:

Titular: Cristian Garcia Peres Teodoro

Suplente: Márcia Adriana Fernandes Costa

m) Representantes da Fundação Casa - Vila de São Vicente

Titular: Maria Gorete Santana dos Santos

Suplente: Juliana Andrade Silva

Suplente: Sonia Maria Silva de Barros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de julho de 2022.

Rodrigo Leite

Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

PORTARIA N.º 15/22 – SECEC

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV para o biênio 2022/2024.

Proc. N.º 30438/05

RODRIGO LEITE, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 30438/05,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, nos termos da Lei nº 2165-A, de 03 de julho de 2009:

I - Representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania:

Titular: Miguel Lucas Macedo Ruas;

Suplente: Rodrigo Rosário.

II - Representante da Secretaria de Turismo:

Titular: Rita Helena de Lemos Yoshitaka;

Suplente: Bruno Santos de Medeiros.

III - Representante da Secretaria de Obras:

Titular: Mônica Calçada Saad;

Suplente: Jefferson Souza.

IV - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Titular: Márcio Batista Silva;

Suplente: Grazielle dos Santos Nunes.

V - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público Privadas:

Titular: Mauricio Martins Ferreira;

Suplente: Alexsandro Ferreira.

VI - Representante da Secretaria de Planejamento e Governança:

Titular: Maíra Ferreira da Cunha;

Suplente: Thiago Gimenes Diogo.

VII - Representante da Câmara Municipal:

Titular: aguardando indicação

Suplente: aguardando indicação

VIII - Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP:

Titular: Jaqueline Fernandez Alves;

Suplente: Clarissa Duarte de Castro Souza.

IX - Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente:

Titular: Maria Amélia de Araújo;

Suplente: Adriel Passos.

X - Representante do Sistema Estadual de Museus de São Paulo-SISEM/SP:

Titular: Luiz Fernando Mizukami;

Suplente: Carolina Rocha Teixeira.

XI - Representante do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente - IHG-SV.

Titular: Paulo Eduardo Costa;

Suplente: Antonio Roberto Marchese.

XII - Representante de Instituição de Ensino Técnico ou Superior da região com experiência relacionada às atividades do Conselho:

Centro de Educação Tecnológica Paula de Souza - ETEC Doutora Ruth Cardoso:

Titular: Professor Me. Gilson Braga;

Suplente: Professor Me. Fábio Luiz Cahn Ponciano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de julho de 2022.

Rodrigo Leite

Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**PORTARIA N.º 02/SEPLAG/2022**

Designa servidores da Secretaria de Planejamento e Governança para fiscalização dos Contratos por dispensa de licitação.

TALITA CORREA SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento e Governança, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como fiscais dos Contratos celebrados pela Secretaria de Planejamento e Governança para os casos de contratação por dispensa de licitação os seguintes servidores:

- a) fiscal titular: Sônia Maria Mariano, Reg. nº 18626;
- b) fiscal suplente: Thiago Gimenes Diogo, Reg. nº 63373.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de julho de 2022.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

2. DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

C) SEÇÃO DE LICITAÇÕES**SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 26/22 - PROC. ADM. N.º 20.847/22. Objeto: Contratação de empresa para reparação do telhado da quadra poliesportiva da EMEIEF Prefeito Jonas Rodrigues. Contratada: M. M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli-EPP. Vigência: 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 06/07/22 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de julho de 2022.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/22 – PROC. ADM. N.º 18.580/22.

Objeto: Manutenção Semafórica, aquisição de Grupo focal de pedestre e grupo focal semco, para atendimento da Secretaria de Defesa e Ordem Social – SEDOS, com entrega única. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor do Contrato: DM3 Comércio e Indústria Eireli no valor total de R\$ 117.299,00 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 19/7/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de julho de 2022.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário de Defesa e Ordem Social.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/22 – EDITAL N.º 66/22 - PROC. ADM. N.º 16.161/22.

Objeto: Empresa Prestadora de Serviço de Limpeza de Piscinas – em atendimento da Secretaria de Cultura Esportes e Cidadania - SECEC. Recebimento das Propostas: até as 9h30min do dia 9/8/22. Abertura das Propostas: às 9h45min do dia 9/8/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 9/8/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de julho de 2022.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/22 – PROC. ADM. N.º 2.466/22. Objeto: Aquisição de plástico transparente, tamanho A4 para a Seduc. Recebimento das Propostas: até as 14 horas do dia 9/8/22. Abertura das Propostas: às 14h30min do dia 9/8/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 9/8/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Lídia Espíndola. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de julho de 2022.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/22 – PROC. ADM. N.º 31.011/22. Objeto: Confecção de material gráfico para a Seduc. Recebimento das Propostas: até as 9h30min do dia 9/8/22. Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 9/8/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 9/8/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Lídia Espíndola. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de julho de 2022.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 66/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/22 - PROC. ADM. N.º 8.812/22. Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do Complexo Esportivo Beija Flor – Secretaria de Desenvolvimento Regional. Contrato de Repasse 101276/21. Contratada: Ipcon Empreendimentos Imobiliários Ltda. Vigência: 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 13/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de julho de 2022.

WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS
Secretária de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/22 – EDITAL N.º 92/22 - PROC. ADM. N.º 22.828/22. Objeto: Aquisição de coletes balísticos (EPI's) para uso do efetivo da Guarda Civil Municipal durante o exercício de suas atribuições funcionais. Recebimento das Propostas: até as 9h45min do dia 9/8/22. Abertura das Propostas: às 9h50min do dia 9/8/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia

9/8/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1389 com Zélyde. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de julho de 2022.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 6/22 - PROC. ADM. N.º 18.626/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Kelma Maria Toffeti Gonçalves. Adjudicado em 19/7/22 a favor da empresa M. M. Fioratti Empreiteira De Revestimento Eireli-ME, no valor total de R\$ 807.857,26 (oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Data da Homologação: 19/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de julho de 2022.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária da Educação.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/22 – PROC. ADM. N.º 21.654/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos para atender pacientes de ação judicial, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 9/8/22. Abertura das Propostas: às 9h15min do dia 9/8/22. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 9/8/22. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: compras@saudesaovicente.sp.gov.br, sesasvcompras@yahoo.com.br Site para acessar o Edital e a Disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br São Vicente, 27 de julho de 2022.

Mônica Pegoraro

Pregoeira

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/22 - PROC. ADM. N.º 5.672/22. Contratante: Secretaria de Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Kimenz Equipamentos Ltda.-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares, com

fornecimento de mão de obra, materiais, peças e serviços afins de todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente. Assinatura: 13/7/22. Vigência: 21/7/22 à 20/7/23. Valor Total: R\$ 2.137.999,92. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de julho de 2022.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária da Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 108/20. PROC. ADM. N.º 34.968/20. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Nusa Do Espirito Santo Ltda. Objeto: Apostila o Contrato de Prestação de Serviço especializado de sistemas em geral da Saúde para alteração das dotações orçamentárias. Just.: Art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1/7/22.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 96/20 - PROC. ADM. N.º 2.851/20. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. Contratada: Meg Manutenção E Instalação Elétrica Industrial Ltda.-ME. Objeto: Aditar o contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva para grupos de geradores instalados no Hospital Municipal de São Vicente e Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura e inclusão de mais um gerador na nova unidade do Hospital Municipal de São Vicente. Vigência: 12/8/22 a 11/8/23. Valor Total do Contrato: R\$ 97.200,00. Just.: Art. 65, "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 22 de junho de 2021.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE N.º 4 AO CONTRATO N.º 66/18 - PROC. ADM. N.º 21.361/18. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: AWM Locação e Transporte Eireli-EPP. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviços de fretamento contínuo de transporte intermunicipal de pacientes em tratamento fora do domicílio para reajuste contratual pelo INCP. Valor Estimado do Contrato: R\$ 570.537,84. Just.: Art. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28/4/22.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria de Saúde.

D) SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 922/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 27.759/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora Flavia Rossini Rodrigues dos Santos, reg. n.º 17.236, Desenhista, ref. "G", licença sem vencimentos no período de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 933/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 51.303/2017,

RESOLVE:

I - Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Denise Eloá Orsi de Freitas, reg. n.º 17.554, Professor Titular de Educação Básica I, ref. "PEB1", para exercer função de acordo com o Parecer Médico, em atividade fora da sala de aula e em ambiente calmo, na EMEF Octavio de Cesare, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 935/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.577/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 12 de julho de 2022, Ana Paula Lopes Marletta, reg. n.º 16.913,

do cargo de Fisioterapeuta, Ref. "K".

II – Revogar a Portaria n.º 710/2009 – SEAD, de 29 de julho de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 936/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.663/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 13 de julho de 2022, o Sr. Tiago Bezerra Gadoni, Reg. n.º 62.992, do cargo de Agente de Saúde Pública, Ref. "E".

II – Revogar a Portaria n.º 38-GP, de 03 de janeiro de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 937/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.os 584/22, 3137/22, 19441/22, 23216/22, 23901/22, 47894/21, 52553/21,

RESOLVE:

I - Revogar, com efeito retroativo a 08 de junho de 2022:

a) o item "I-a" da portaria n.º 775, que nomeou Tássia Marrero Troncoso, documento n.º 451180033, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte, ref. "PII";

b) o item "I-d" da portaria n.º 775, , que nomeou Cleide Oliveira Fernandes, documento n.º 172695697, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte, ref. "PII";

c) o item "II-a" da portaria n.º 775, , que nomeou Carlos Eduardo Sabiá, documento n.º 289628799, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, ref. "PII";

d) o item "II-b" da portaria n.º 775, , que nomeou Daniela Mendes Luz Elias, documento n.º 4758165620, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, ref. "PII";

e) o item "II-c" da portaria n.º 775, , que nomeou Caio Henrique de Araujo Bissa, documento n.º

43477481-9, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, ref. "PII";

f) o item "III-c" da portaria n.º 775, que nomeou Aldrea Luciana de Souza, documento n.º 10285139, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial, ref. "PII";

g) o item "V-c" da portaria n.º 775, que nomeou Sérgio Luiz Santos de Oliveira, documento n.º 228799417, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – História, ref. "PII";

h) o item "V-d" da portaria n.º 775, que nomeou Rodrigo Almir Oyole, documento n.º 557994056, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – História, ref. "PII";

i) o item "VI-c" da portaria n.º 775, que nomeou, Leonaldo Batista dos Santos, documento n.º 24681586-3, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, ref. "PII";

j) o item "VI-g" da portaria n.º 775, que nomeou Andrea Barbosa Gomes Pereira, documento n.º 275589602, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, ref. "PII";

k) o item "VI-h" da portaria n.º 775, que nomeou Vagner dos Santos Leopoldino, documento n.º 242091131, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, ref. "PII";

l) o item "VII-a" da portaria n.º 775, que nomeou Ricardo da Silva Sampaio, documento n.º 353970359, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática, ref. "PII";

m) o item "VII-b" da portaria n.º 775, que nomeou Eder Stefani de Melo, documento n.º 17.439.079, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática, ref. "PII";

n) o item "VII-c" da portaria n.º 775, que nomeou Elaine Cristina dos Santos, documento n.º 444100313, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática, ref. "PII";

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 938/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19916/19 e 23820/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 28 de julho de 2022, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo,

Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial, ref. “PII”,

a) Silas Byczynski, documento n.º 339790611

II – Professor Adjunto de Educação Básica II – História, ref. “PII”,

a) Chady Adel Hammoud, documento n.º 482110958;

b) Gilvan Leite de Oliveira, documento n.º 34509671-X.

III – Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, ref. “PII”,

a) Luciana Lemos Lacerda da Silva, documento n.º 305257390;

b) Rodrigo Lima dos Santos, documento n.º 430055237;

c) Josiette Cristine Lima da Silva, documento n.º 6935473.

IV – Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática, ref. “PII”,

a) Soraya Alves Bezerra, documento n.º 265372161;

b) Ana Paula Gonçalves Pita, documento n.º 249594390;

c) Lais Soares Mulero, documento n.º 537689746.

V – Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, ref. “PII”,

a) Omine Rodrigo Soares dos Santos, documento n.º 41177146-2;

b) Márcia Aparecida Franco dos Santos, documento n.º 164188186;

c) Sílvia Aparecida Abelaira Quaresma, documento n.º 204605283.

VI – Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte, ref. “PII”,

a) Valéria Cristina Piedade Lima, documento n.º 416115743;

b) Caroline Beatriz Souza Cordeiro, documento n.º 453188047.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 939/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 88/2022, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

Designar Daniele Reis Macena Ramos Santos, reg. n.º 60.504, Coordenador, ref. “L”, para, no

período de 13 de maio a 31 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, para substituir Renato Lobo Alves Felix, reg. n.º 14.796, Diretor, ref. “M” durante impedimento legal por licença médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 940/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.os 584/22, 3137/22, 19441/22, 23216/22, 23901/22, 47894/21, 52553/21,

RESOLVE:

I - Revogar, com efeito retroativo a 26 de abril de 2022 a portaria n.º 539, item “II-a”, que nomeou Déborah Klimke, documento n.º 149444072, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra – 20 h/s, Ref. “MED”.

II - Revogar, com efeito retroativo a 21 de junho de 2022:

a) o item “V-b” da portaria n.º 819, , que nomeou Cíntia Campos Lopes, documento n.º 251819358, para o cargo de Técnico de Compras, Ref. “J”.

b) o item “II-a” da portaria n.º 819, , que nomeou Guilherme Costa dos Reis, documento n.º 507527203, para o cargo de Assistente Social, ref. “K”.

c) o item “III-a” da portaria n.º 819, , que nomeou Heidi Xavier Castor, documento n.º MG8135245, para o cargo de Médico Clínico Geral - 24h/s, ref. “MED”.

d) o item “III-b” da portaria n.º 819, , que nomeou Quelen Dayany Serra, documento n.º 1058966, para o cargo de Médico Clínico Geral - 24h/s, ref. “MED”.

e) o item “I-b” da portaria n.º 819, , que nomeou Vítor Leal Diniz, documento n.º 434524979, para o cargo de Analista de Sistemas, ref. “K”.

III - Revogar, com efeito retroativo a 04 de maio de 2022 o item “VII-a” da portaria n.º 583, que nomeou Gabriella Lourenço Andrade, documento n.º 390041889, para o cargo de Psicólogo, Ref. “K”.
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 941/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19916/19, 584/22, 3057/22, 3137/22, 19441/22, 28156/22, 47894/21, 52553/21,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 02 de agosto de 2022, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Analista de Sistemas, ref. “M”,

a) Higor Moroni Gonçalves Ferreira, documento n.º 416709102

b) Matheus Felipe dos Passos e Paz, documento n.º 469055996

II – Enfermeiro especialista em APH, ref. “M”,

b) Daniel Theodoro, documento n.º 336194456

III – Auxiliar de Enfermagem, ref. “H”,

a) Elizabeth Ribeiro Caldas, documento n.º 236702567

b) Janaína de Brito, documento n.º 20322452-8

IV – Psicólogo, ref. “K”,

a) Diego Fernandes da Cruz, documento n.º 489469966

V – Técnico de Compras, ref. “K”,

a) Cristiano Custodio, documento n.º 441651173

b) Vinicius Freitas Goes, documento n.º 346462812

VI – Médico Ginecologista Obstetra – 20 h/s, ref. “MED”,

a) Livia Berlinck, documento n.º 35238590-X

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 949/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 32.113/2021.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 950/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.o 33.140/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 15 de julho de 2022, a Sra. Karla Cordeiro dos Santos, Reg. n.º 62.250, do cargo de Auxiliar Operacional da Educação I, Ref. “AOE”.

II – Revogar a Portaria n.º 1353 – SEAD, de 10 de novembro de 2016.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 951/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 28.257/2022,

RESOLVE:

I – Readaptar, temporariamente, pelo período de 90 (noventa) dias, de 06 de junho de 2022 a 04 de setembro de 2022, o servidor Joscelino Queiroz de Andrade, reg. n.º 19.019, Oficial de Manutenção, ref. “E”, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, para exercer função conforme parecer médico, evitando pegar pesos, no controle de acesso de entrada e saída na Unidade DEMAES - Diretoria de Manutenção Escolar.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 952/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 33.229/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 15 de julho de 2022, o Sr. Claudio Sergio Martins Junior, reg. n.º 63.699, do cargo Médico Clínico Geral, Ref. “MED”.

II – Revogar a Portaria n.º 835-SEAD, de 19 de agosto de 2021. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 953/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 33.383/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 30 de julho de 2022, a Sra. Vanessa Ferreira, Reg. n.º 62.591, do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Ref. “G”.

II – Revogar a Portaria n.º 378-SEAD, de 23 de maio de 2018. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 954/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 31.068/2022,

RESOLVE:

I – Readaptar, temporariamente, pelo período de 6 (seis) meses, de 30 de julho de 2022 a 29 de janeiro de 2023, o servidor Gilberto Conceição Costa, reg. n.º 13.796, Guarda Civil Municipal 1º Classe, ref. “H”, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, não devendo carregar pesos e não realizar movimentos finos com a mão esquerda, no Centro de Controle Operacional (CCO).

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 955/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 26.376/2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 956/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 215/2022, da Secretaria de Obras

RESOLVE:

Designar Maria de Fátima Passos, reg. n.º 18.851, Auxiliar Administrativo, ref. “F”, para, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Mônica Calçada Saad, reg. n.º 14.287, Arquiteto – Função de Confiança 4, Ref. “K”, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 957/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 214/2022, da Secretaria de Obras

RESOLVE:

Designar Mônica Calçada Saad, reg. n.º 14.287, Arquiteto – Função de Confiança 4, Ref. “K”, para, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Fábio Luiz Orlandi Pereira, reg. n.º 63.351, Secretário Adjunto, Ref. “R”, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de julho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

E) SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO - SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8384, referente ao Proc. Adm. n.º 4496/12, Itaú Unibanco S.A., Rua Frei Gaspar, 2443, Parque São Vicente – São Vicente-SP, Aviso-Recibo n.º 019.465/22 – Vencimento em 22/8/22.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 11.799, referente ao Proc. Adm. n.º 52.339/21, Nativos Gastrobar Ltda., Avenida Prefeito José Monteiro, 429, - Jardim Independência São Vicente-SP, Aviso-Recibo n.º 019.455/22 – Vencimento em 22/8/22.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 11.355, referente ao Proc. Adm. n.º 02.670/1997, Waldeli Trindade Martins São Vicente ME, Avenida Ayrton Senna da Silva, 11, Ap. 39A – QD3, Itararé, São Vicente-SP, Aviso-Recibo n.º 019.480/22 – Vencimento em 22/8/22.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 9726, referente ao Proc. Adm. n.º 58.887/21, Na Praça Bar Ltda., Rua Dona Ana Pimentel, 36 – Centro, São Vicente-SP, CEP 11.310-230, Aviso-Recibo n.º 019.473/22 – Vencimento em 22/8/22.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 11.135, referente ao Proc. Adm. n.º 52.331/21, L. A. S. da Fonseca, Rua Manoel Lopes Figueiredo, 303 – Loja 05 – Jd. Rio Branco, São Vicente-SP, Aviso-Recibo n.º 019.451/22 – Vencimento em 22/8/22.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8204, referente ao Proc. Adm. n.º 25.465/21, Josefa Selma de Jesus Santana, Rua Ver. José Vicente de Barros, 21 – Vila Margarida, São Vicente-SP, Aviso-Recibo n.º 019.468/22 – Vencimento em 22/8/22.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 9570, referente ao Proc. Adm. n.º 25.465/21, Josefa Selma de Jesus Santana, Rua Ver. José Vicente de Barros, 21 – Vila Margarida, São Vicente-SP, Aviso-Recibo n.º 019.470/22 – Vencimento em 22/8/22.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 9088, referente ao Proc. Adm. n.º 017.202/1999, I. M. S. Bar e Pastelaria Ltda., Praça Coronel José Lopes, 24, Centro - São Vicente-SP, Aviso-Recibo n.º 019.493/22 – Vencimento em 22/8/22.

São Vicente, 22 de julho de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA

Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

SECRETARIA DE DEFESA E ORDEM SOCIAL

ASSETRAN – Assessoria para Legislação de Trânsito

EDITAL DE CITAÇÃO

A SEDOS – Secretaria da Defesa e Ordem Social, localizada na Rua Teotônio Gonçalves Corvello n.º 532, Náutica 3, São Vicente, vem pelo presente citar os seguinte permissionário do transporte escolar do município de São Vicente sobre a finalização de procedimento de cassação de alvará por paralisação das atividades, tendo sido devidamente regularizado junto a essa secretaria:

| PREFIXO | NOME | PROCESSO |
|---------|----------------------------------|------------|
| 010 | Rodrigo Caetano Alves dos Santos | 11515-2022 |

São Vicente, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Adjunto da Defesa e Ordem Social

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços - ISSQN, pelo presente Edital, convoca o responsável R. R. Ferreira Cabeleireiro, CNPJ: 11.301.594/0001-97, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Fica ciente do pedido referente à apresentação de documentos para realização de levantamento fiscal de ISS, conforme PA 39569/2011.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Chefe de Departamento – ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Secretaria da Fazenda torna público o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 3º bimestre de 2022, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário



LRP, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

| | Previsão | | | | 3º Bimestre de 2022 | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------|
| | Inicial | Atualizada | Até o Bimestre | | Recitas Realizadas até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| | | | Inicial | Atualizada | | |
| RECEITAS CORRENTES | 1.305.685.500,00 | 1.309.495.570,00 | 655.452.817,36 | 742.655.938,66 | 566.839.631,34 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 479.219.600,00 | 479.219.600,00 | 239.609.799,54 | 247.960.165,28 | 231.259.434,72 | |
| Contribuições | 95.666.300,00 | 95.666.300,00 | 47.833.150,14 | 44.086.025,57 | 51.580.274,43 | |
| Receita Patrimonial | 3.603.000,00 | 3.603.000,00 | 1.801.499,76 | 8.306.179,08 | -4.703.179,08 | |
| Receita de Serviços | 6.896.950,00 | 6.896.950,00 | 3.448.474,68 | 1.662.501,95 | 5.234.448,05 | |
| Transferência Correntes | 703.754.500,00 | 705.564.570,00 | 353.687.318,48 | 422.773.547,34 | 282.791.022,66 | |
| Outras Receitas Correntes | 16.545.150,00 | 18.545.150,00 | 9.072.574,76 | 17.867.519,44 | 677.630,56 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 80.000.000,00 | 180.819.935,00 | 102.419.934,78 | 50.338.925,88 | 130.481.009,12 | |
| Operações de Crédito | 19.000.000,00 | 28.200.000,00 | 18.700.000,04 | 2.155.345,38 | 26.044.654,62 | |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.999,98 | 7.700.000,00 | -7.690.000,00 | |
| Transferências de Capital | 60.990.000,00 | 152.609.935,00 | 83.714.934,76 | 40.483.580,50 | 112.126.354,50 | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | -54.968.500,00 | -54.968.500,00 | -27.484.249,80 | -31.025.968,12 | -23.942.531,88 | |
| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | 138.283.000,00 | 138.283.000,00 | 69.141.499,98 | 49.329.421,99 | 88.953.578,01 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 1.469.000.000,00 | 1.573.630.005,00 | 799.530.002,32 | 811.298.318,41 | 762.331.686,59 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II) | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 1.469.000.000,00 | 1.573.630.005,00 | 799.530.002,32 | 811.298.318,41 | 762.331.686,59 | |
| DÉFICIT (IV) | | | | | | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.469.000.000,00 | 1.573.630.005,00 | 799.530.002,32 | 811.298.318,41 | 762.331.686,59 | |

| | Dotação Inicial | Créditos Adic. / Anulações | Dotação Atualizada | Estágios da Despesa até o Bimestre | | | Saldo | | |
|---|-------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| | | | | Empenhado | Liquido | Pago | A Empenhar | A Liquidar | A Pagar |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.202.715.600,08 | 41.092.511,70 | 1.243.808.111,78 | 743.918.106,33 | 516.064.459,18 | 478.148.015,21 | 499.890.005,45 | 227.853.647,15 | 37.916.443,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 613.404.800,00 | -1.452.531,09 | 611.952.268,91 | 285.034.596,89 | 282.639.211,69 | 276.666.747,77 | 326.917.672,02 | 2.395.385,20 | 5.972.463,92 |
| Juros e Encargos da Dívida | 12.120.500,00 | 5.055.000,00 | 17.175.500,00 | 15.488.899,14 | 10.336.014,58 | 8.789.511,20 | 1.686.600,86 | 5.152.884,56 | 1.546.503,28 |
| Outras Despesas Correntes | 577.190.300,08 | 37.490.042,79 | 614.680.342,87 | 443.394.610,30 | 223.089.232,91 | 192.691.756,14 | 171.285.732,57 | 220.305.377,39 | 30.397.476,77 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 160.202.399,92 | 109.950.637,34 | 270.153.037,26 | 118.138.789,83 | 61.272.033,74 | 54.607.377,76 | 152.014.247,43 | 56.866.756,09 | 6.664.655,98 |
| Investimentos | 110.161.899,92 | 104.110.637,34 | 214.272.537,26 | 73.958.517,59 | 37.575.814,49 | 35.647.281,14 | 140.314.019,67 | 36.382.703,10 | 1.928.533,35 |
| Inversões Financeiras | 10.530.000,00 | 640.000,00 | 11.170.000,00 | 5.569.499,40 | 2.571.553,43 | 2.282.429,48 | 5.600.500,60 | 2.997.943,97 | 289.125,95 |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | 39.510.500,00 | 5.200.000,00 | 44.710.500,00 | 38.610.772,84 | 21.124.663,82 | 16.677.667,14 | 6.099.727,16 | 17.486.109,02 | 4.446.996,68 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 11.705.000,00 | -7.809.568,91 | 3.895.431,09 | | | | | | |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | 94.377.000,00 | | 94.377.000,00 | 41.318.418,09 | 41.202.145,20 | 29.414.140,42 | 53.058.581,91 | 11.272,89 | 11.788.004,78 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.469.000.000,00 | 143.233.580,13 | 1.612.233.580,13 | 903.375.314,25 | 618.538.638,12 | 562.169.533,39 | 704.962.834,79 | 284.836.676,13 | 56.369.104,73 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII) | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.469.000.000,00 | 143.233.580,13 | 1.612.233.580,13 | 903.375.314,25 | 618.538.638,12 | 562.169.533,39 | 704.962.834,79 | 284.836.676,13 | 56.369.104,73 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | | | | | | | |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 1.469.000.000,00 | 143.233.580,13 | 1.612.233.580,13 | 903.375.314,25 | 618.538.638,12 | 562.169.533,39 | 704.962.834,79 | 284.836.676,13 | 56.369.104,73 |

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFFERINO
TECNICO CONTÁBIL

NIVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CR: 1SP25262/8/SP



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c".

| Função / Subfunção | Dotação Inicial | Créditos Adic. / Anulações | Dotação Atualizada | Estágios da Despesa até o Bimestre | | | Saldo | | |
|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | Empenhado | Liquidado | Pago | A Empenhar | A Liquidar | A Pagar |
| 01 - Legislativa | 31.090.000,00 | 2.125.968,91 | 33.215.968,91 | 17.365.499,81 | 13.857.029,37 | 13.671.857,06 | 15.850.469,10 | 3.508.470,44 | 185.172,31 |
| 031 - Ação Legislativa | 29.630.000,00 | 2.125.968,91 | 31.755.968,91 | 16.673.726,77 | 13.165.256,33 | 12.980.084,02 | 15.082.242,14 | 3.508.470,44 | 185.172,31 |
| 032 - Controle Externo | 1.460.000,00 | | 1.460.000,00 | 691.773,04 | 691.773,04 | 691.773,04 | 768.226,96 | 0,00 | 0,00 |
| 02 - Judiciária | 20.918.000,00 | | 20.918.000,00 | 16.759.372,70 | 9.069.685,18 | 9.019.046,43 | 4.158.627,30 | 7.689.687,52 | 50.638,75 |
| 061 - Ação Jurídica | 6.118.000,00 | | 6.118.000,00 | 2.968.783,15 | 2.811.508,33 | 2.760.869,58 | 3.149.216,85 | 157.274,82 | 50.638,75 |
| 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 14.800.000,00 | | 14.800.000,00 | 13.790.589,55 | 6.258.176,85 | 6.258.176,85 | 1.009.410,45 | 7.532.412,70 | 0,00 |
| 04 - Administração | 113.220.100,11 | 18.040.063,50 | 131.260.163,61 | 79.259.751,21 | 60.332.298,47 | 55.766.827,26 | 52.000.412,40 | 18.927.452,74 | 4.555.471,21 |
| 121 - Planejamento e Orçamento | 87.000,00 | | 87.000,00 | 5.859,60 | 5.359,75 | 4.955,25 | 8.114,40 | 499,85 | 404,50 |
| 122 - Administração Geral | 42.270.500,00 | -542.708,00 | 41.727.792,00 | 21.852.640,93 | 16.616.030,31 | 14.392.546,32 | 19.875.151,07 | 5.236.610,62 | 2.223.483,99 |
| 123 - Administração Financeira | 25.903.000,11 | 10.371.463,50 | 36.274.463,61 | 29.145.011,90 | 23.881.377,17 | 21.643.159,02 | 7.129.451,71 | 5.263.634,73 | 2.238.218,15 |
| 124 - Controle Interno | 4.772.000,00 | | 4.772.000,00 | 1.619.468,25 | 1.556.372,85 | 1.539.946,90 | 3.152.531,75 | 63.095,40 | 16.425,95 |
| 125 - Normatização e Fiscalização | 530.000,00 | 406.246,35 | 936.246,35 | 717.456,35 | 502.226,19 | 467.356,01 | 218.790,00 | 215.230,16 | 34.870,18 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 4.025.600,00 | -144.000,00 | 3.881.600,00 | 1.531.125,35 | 74.572,76 | 55.008,48 | 2.350.474,65 | 1.456.552,59 | 19.564,28 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 5.803.000,00 | 360.512,38 | 6.163.512,38 | 2.410.111,21 | 2.410.111,21 | 2.410.111,21 | 3.753.401,17 | 0,00 | 0,00 |
| 129 - Administração de Receitas | 1.100.000,00 | 9.951.600,00 | 11.051.600,00 | 11.412,36 | 8.680,96 | 7.595,01 | 11.040.187,64 | 2.731,40 | 1.085,95 |
| 131 - Comunicação Social | 4.449.000,00 | -2.359.850,73 | 2.089.149,27 | 793.463,15 | 638.901,18 | 608.092,97 | 1.295.686,12 | 154.961,97 | 30.806,21 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 10.000,00 | | 10.000,00 | 2.762,50 | | | 7.237,50 | 0,00 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 60.000,00 | | 60.000,00 | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 24.160.000,00 | | 24.160.000,00 | 21.170.439,61 | 14.638.666,09 | 14.638.056,09 | 2.989.580,39 | 6.531.773,52 | 610,00 |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 50.000,00 | -3.200,00 | 46.800,00 | | | | 46.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 - Segurança Pública | 22.524.000,00 | 1.190.000,00 | 23.714.000,00 | 12.253.088,69 | 5.936.982,19 | 5.833.808,70 | 11.460.911,31 | 6.316.106,50 | 103.173,49 |
| 153 - Defesa Terrestre | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 181 - Policiamento | 22.424.000,00 | | 23.614.000,00 | 12.253.088,69 | 5.936.982,19 | 5.833.808,70 | 11.360.911,31 | 6.316.106,50 | 103.173,49 |
| 08 - Assistência Social | 22.809.000,00 | 1.722.742,00 | 24.531.742,00 | 11.151.470,85 | 8.475.531,74 | 8.092.598,98 | 13.380.271,15 | 2.675.939,11 | 382.932,76 |
| 241 - Assistência ao Idoso | 60.000,00 | -6.000,00 | 54.000,00 | 2.193,78 | 2.193,78 | 2.193,78 | 51.806,22 | 0,00 | 0,00 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.490.000,00 | 1.426.742,00 | 2.916.742,00 | 300.599,42 | 296.479,06 | 257.229,66 | 2.616.142,58 | 4.120,36 | 39.249,40 |
| 244 - Assistência Comunitária | 21.259.000,00 | 302.000,00 | 21.561.000,00 | 10.848.677,65 | 8.176.858,90 | 7.833.175,54 | 10.712.322,35 | 2.671.818,75 | 343.683,36 |
| 09 - Previdência Social | 203.064.000,00 | | 203.064.000,00 | 88.694.495,37 | 88.223.477,24 | 84.822.532,85 | 114.369.504,63 | 471.018,13 | 3.400.944,39 |
| 271 - Previdência Básica | 9.462.000,00 | | 9.462.000,00 | 4.598.697,90 | 4.598.697,90 | 3.799.543,93 | 4.863.302,10 | 0,00 | 799.153,97 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 193.602.000,00 | | 193.602.000,00 | 84.095.797,47 | 83.624.779,34 | 81.022.988,92 | 109.506.202,53 | 471.018,13 | 2.601.790,42 |
| 10 - Saúde | 290.916.001,62 | 10.132.987,13 | 301.048.988,75 | 178.614.453,58 | 125.731.665,44 | 105.175.882,26 | 122.434.535,17 | 52.882.788,14 | 20.555.813,18 |
| 301 - Atenção Básica | 211.483.668,31 | 1.572.987,13 | 213.056.655,44 | 114.200.947,53 | 93.415.225,53 | 81.704.993,45 | 98.855.707,91 | 20.785.722,00 | 11.710.232,08 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 72.492.333,33 | 7.604.000,00 | 80.096.333,33 | 60.256.275,14 | 30.771.103,58 | 22.322.555,50 | 19.840.058,19 | 29.485.171,56 | 8.248.548,08 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 4.089.999,98 | 852.000,00 | 4.941.999,98 | 2.110.151,39 | 883.297,14 | 506.754,81 | 2.831.848,59 | 1.226.854,25 | 376.542,33 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | 2.850.000,00 | 104.000,00 | 2.954.000,00 | 2.047.079,52 | 662.039,19 | 441.548,50 | 906.920,48 | 1.385.040,33 | 220.490,69 |
| 11 - Trabalho | 23.544.000,00 | -72.600,00 | 23.471.400,00 | 18.694.139,06 | 11.197.508,91 | 9.433.084,08 | 4.777.260,94 | 7.496.630,15 | 1.764.424,83 |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 23.544.000,00 | -72.600,00 | 23.471.400,00 | 18.694.139,06 | 11.197.508,91 | 9.433.084,08 | 4.777.260,94 | 7.496.630,15 | 1.764.424,83 |
| 12 - Educação | 401.397.233,31 | 9.255.187,50 | 410.652.420,81 | 227.370.530,90 | 164.771.942,68 | 156.559.555,84 | 183.281.889,91 | 62.598.588,22 | 8.232.386,84 |
| 361 - Ensino Fundamental | 258.464.233,32 | 20.715.868,34 | 279.180.101,66 | 155.952.522,54 | 119.857.672,41 | 113.571.718,26 | 123.227.579,12 | 36.094.850,13 | 6.285.954,15 |
| 362 - Ensino Médio | 1.233.333,33 | | 1.233.333,33 | 929.017,00 | 223.334,44 | 202.386,94 | 304.316,33 | 705.682,56 | 20.947,50 |
| 365 - Educação Infantil | 122.677.666,66 | -10.177.680,84 | 112.499.985,82 | 64.249.681,83 | 38.863.308,07 | 37.559.270,88 | 48.250.303,99 | 25.386.373,76 | 1.504.037,19 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 4.860.000,00 | -1.283.000,00 | 3.577.000,00 | 58.672,00 | 7.675,00 | 7.675,00 | 3.518.328,00 | 50.997,00 | 0,00 |
| 367 - Educação Especial | 14.162.000,00 | | 14.162.000,00 | 6.180.637,53 | 5.819.952,76 | 5.398.504,76 | 7.981.362,47 | 360.684,77 | 421.448,00 |
| 13 - Cultura | 3.684.333,32 | 179.864,80 | 3.864.198,12 | 1.333.988,48 | 1.095.522,37 | 987.515,80 | 2.530.209,64 | 238.466,11 | 108.006,57 |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 160.000,00 | -43.035,20 | 116.964,80 | | | | 116.964,80 | 0,00 | 0,00 |

GeoSIAP - PMSI

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

| Função / Subfunção | Dotação Inicial | Créditos Adic. / Anulações | Dotação Atualizada | Estágios da Despesa até o Bimestre | | | 3º Bimestre de 2022 | | |
|--|-------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| | | | | Empenhado | Liquidado | Pago | A Empenhar | A Saldo | A Pagar |
| 392 - Difusão Cultural | 3.524.333,32 | 222.900,00 | 3.747.233,32 | 1.333.988,48 | 1.095.922,37 | 987.515,80 | 2.413.244,84 | 238.466,11 | 108.006,57 |
| 15 - Urbanismo | 139.247.664,98 | 67.913.600,00 | 207.161.264,98 | 114.911.998,20 | 57.469.784,22 | 51.119.264,36 | 92.249.266,78 | 57.442.213,98 | 6.350.519,86 |
| 122 - Administração Geral | 10.000,00 | 36.800,00 | 288.800,00 | 23.632,08 | 11.418,58 | 10.953,58 | 265.167,92 | 12.213,50 | 465,00 |
| 125 - Normalização e Fiscalização | 252.000,00 | | 2.100.000,00 | 1.306.746,72 | 779.049,08 | 659.049,08 | 793.253,28 | 527.697,64 | 120.000,00 |
| 127 - Ordenamento Territorial | 2.100.000,00 | 62.796.800,00 | 132.957.464,98 | 58.358.798,74 | 28.048.365,85 | 27.096.881,66 | 74.598.666,24 | 30.310.432,89 | 951.484,19 |
| 451 - Infra-estrutura Urbana | 70.160.664,98 | 5.030.000,00 | 70.705.000,00 | 54.782.421,66 | 28.630.950,71 | 23.352.380,04 | 15.922.578,34 | 26.151.470,95 | 5.278.570,67 |
| 452 - Serviços Urbanos | 65.675.000,00 | 50.000,00 | 1.100.000,00 | 440.399,00 | | | 659.601,00 | 440.399,00 | 0,00 |
| 544 - Recursos Hídricos | 1.050.000,00 | | | | | | | | |
| 16 - Habitação | 17.156.000,00 | 27.146.800,00 | 44.302.800,00 | 2.342.101,37 | 1.045.317,67 | 932.685,61 | 41.960.698,63 | 1.296.783,70 | 112.632,06 |
| 127 - Ordenamento Territorial | 200.000,00 | 2.210.000,00 | 2.410.000,00 | 24.599,43 | 24.599,43 | 24.599,43 | 2.385.400,57 | 0,00 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 100.000,00 | -70.000,00 | 30.000,00 | | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 - Habitação Urbana | 16.041.000,00 | 18.871.800,00 | 34.912.800,00 | 2.056.691,90 | 1.020.718,24 | 908.086,18 | 32.856.108,10 | 1.035.973,66 | 112.632,06 |
| 543 - Recuperação de Áreas Degradadas | 815.000,00 | 6.135.000,00 | 6.950.000,00 | 260.810,04 | | | 6.689.189,96 | 260.810,04 | 0,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 68.406.000,00 | -3.594.600,00 | 64.811.400,00 | 54.270.004,70 | 22.341.605,25 | 18.127.170,31 | 10.541.395,30 | 31.928.399,45 | 4.214.434,94 |
| 182 - Defesa Civil | 584.000,00 | | 584.000,00 | 131.220,70 | 131.220,70 | 127.891,36 | 452.779,30 | 3.329,34 | |
| 452 - Serviços Urbanos | 53.220.000,00 | 3.948.600,00 | 57.168.600,00 | 51.505.108,09 | 20.219.674,49 | 16.068.684,37 | 5.663.491,91 | 31.285.433,60 | 4.150.990,12 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 14.382.000,00 | -7.540.000,00 | 6.842.000,00 | 2.633.675,91 | 1.990.710,06 | 1.930.594,58 | 4.208.324,09 | 642.965,85 | 60.115,48 |
| 542 - Controle Ambiental | 220.000,00 | -3.200,00 | 216.800,00 | | | | 216.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 3.778.333,33 | 430.800,00 | 4.209.133,33 | 1.962.022,21 | 1.645.722,34 | 1.546.477,03 | 2.247.111,12 | 316.299,87 | 99.245,31 |
| 334 - Fomento ao Trabalho | 130.000,00 | 256.850,00 | 386.850,00 | 41.828,38 | 41.828,38 | 39.018,34 | 345.021,62 | 0,00 | 2.810,04 |
| 572 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 3.648.333,33 | 173.950,00 | 3.822.283,33 | 1.920.193,83 | 1.603.893,96 | 1.507.458,69 | 1.902.089,50 | 316.299,87 | 96.435,27 |
| 23 - Comércio e Serviços | 9.629.000,00 | -6.400,00 | 9.622.600,00 | 4.354.124,75 | 3.486.142,60 | 3.311.462,81 | 5.268.475,25 | 867.982,15 | 174.679,79 |
| 691 - Promoção Comercial | 6.037.000,00 | -3.200,00 | 6.033.800,00 | 2.898.865,23 | 2.164.661,13 | 2.086.265,47 | 3.134.934,77 | 734.204,10 | 78.395,66 |
| 695 - Turismo | 3.592.000,00 | -3.200,00 | 3.588.800,00 | 1.455.259,52 | 1.321.481,47 | 1.225.197,34 | 2.133.540,48 | 96.284,13 | |
| 26 - Transporte | 26.256.000,00 | 11.356.800,00 | 37.612.800,00 | 22.243.611,37 | 13.784.681,63 | 12.614.439,12 | 15.369.188,63 | 8.458.929,74 | 1.170.242,51 |
| 125 - Normalização e Fiscalização | 3.990.000,00 | 446.632,10 | 4.436.632,10 | 2.833.191,96 | 1.351.206,47 | 1.263.991,12 | 1.603.440,14 | 1.481.985,49 | 87.215,35 |
| 453 - Transportes Coletivos Urbanos | 300.000,00 | 4.400.000,00 | 4.700.000,00 | 4.400.000,00 | 2.400.000,00 | 2.000.000,00 | 300.000,00 | 2.000.000,00 | 400.000,00 |
| 782 - Transporte Rodoviário | 21.966.000,00 | 6.510.167,90 | 28.476.167,90 | 15.010.419,41 | 10.033.475,16 | 9.350.448,00 | 13.465.748,49 | 4.976.944,25 | 683.027,16 |
| 27 - Desporto e Lazer | 7.380.333,33 | 21.935,20 | 7.402.268,53 | 3.427.057,57 | 3.136.825,88 | 2.974.562,58 | 3.975.210,96 | 290.231,69 | 162.263,30 |
| 811 - Desporto de Rendimento | 346.333,33 | -100.000,00 | 246.333,33 | | | | 246.333,33 | 0,00 | 0,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | 7.034.000,00 | 121.935,20 | 7.155.935,20 | 3.427.057,57 | 3.136.825,88 | 2.974.562,58 | 3.728.877,63 | 290.231,69 | 162.263,30 |
| 28 - Encargos especiais | 52.275.000,00 | 5.200.000,00 | 57.475.000,00 | 48.367.603,43 | 26.936.914,94 | 22.200.792,31 | 9.107.396,57 | 21.430.688,49 | 4.736.122,63 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 46.925.000,00 | 5.200.000,00 | 52.125.000,00 | 44.180.272,24 | 23.696.219,25 | 18.960.096,62 | 7.944.727,76 | 20.484.052,99 | 4.736.122,63 |
| 845 - Transferências | 1.500.000,00 | | 1.500.000,00 | 644.380,39 | 644.380,39 | 644.380,39 | 855.619,61 | 0,00 | 0,00 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 3.850.000,00 | | 3.850.000,00 | 3.542.950,80 | 2.596.315,30 | 2.596.315,30 | 307.049,20 | 946.635,50 | 0,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 11.705.000,00 | -7.809.568,91 | 3.895.431,09 | 3.895.431,09 | 3.895.431,09 | 3.895.431,09 | 1.716.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 997 - Reserva de Contingência para o RPPS | 1.716.000,00 | | 1.716.000,00 | | | | 1.716.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 - Reserva de Contingência | 9.989.000,00 | -7.809.568,91 | 2.179.431,09 | 2.179.431,09 | 2.179.431,09 | 2.179.431,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.469.000.000,00 | 143.233.580,13 | 1.612.233.580,13 | 903.375.314,25 | 618.538.638,12 | 562.169.533,39 | 708.585.265,88 | 284.836.676,13 | 56.369.104,73 |

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: IS226262/8/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

3º Bimestre de 2022

| Impactos das Contratações de PPP | Especificações de PPP | |
|--|-----------------------------|----------------|
| | Registros Efetuados em 2022 | Até o Bimestre |
| Impactos das Contratações de PPP | Em 31 de Dezembro de 2021 | No Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Ex. Anterior | Ex. Corrente | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
| Total das Despesas de PPP | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |
| | | 1.283.621.860,27 | | | | | | | | | |

Total das Despesas de PPP

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE

FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS

NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA

O LIMITE = (I)

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA

O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)

1.283.621.860,27

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 15P226262/8/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | Previsão Inicial | | Previsão Atualizada (e) | 3º Bimestre de 2022 | |
|---|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| | Até o Bimestre | % (b/a)x100 | | Até o Bimestre | % (b/c)x100 |
| Recargas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 372.710.000,00 | | 372.710.000,00 | 197.538.669,06 | 53,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 179.400.000,00 | | 179.400.000,00 | 97.648.917,89 | 54,43 |
| Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI | 20.920.000,00 | | 20.920.000,00 | 9.099.457,93 | 43,50 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 51.000.000,00 | | 51.000.000,00 | 25.734.589,37 | 50,46 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 47.700.000,00 | | 47.700.000,00 | 43.020.880,47 | 90,19 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.470.000,00 | | 1.470.000,00 | 998.188,53 | 67,90 |
| Dívida Ativa de Impostos | 71.430.000,00 | | 71.430.000,00 | 19.633.944,19 | 27,49 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 790.000,00 | | 790.000,00 | 1.402.690,68 | 177,56 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 184.842.500,00 | | 184.842.500,00 | 98.411.496,93 | 53,24 |
| Cota-Parte FPM | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 20.000,00 | | 20.000,00 | 107,50 | 0,54 |
| Cota-Parte IPVA | 46.250.000,00 | | 46.250.000,00 | 32.581.635,29 | 70,45 |
| Cota-Parte ICMS | 137.500.000,00 | | 137.500.000,00 | 65.400.119,01 | 47,56 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.062.500,00 | | 1.062.500,00 | 429.635,13 | 40,44 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | | 10.000,00 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | | 10.000,00 | | |
| Outras | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 557.552.500,00 | | 557.552.500,00 | 295.950.165,99 | 53,08 |

| | Previsão Inicial | | Previsão Atualizada (c) | 3º Bimestre de 2022 | |
|--|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| | Até o Bimestre | % (d/c)x100 | | Até o Bimestre | % (d/c)x100 |
| Recargas Adicionais para Financiamento da Saúde | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 111.100.000,00 | | 111.199.995,00 | 85.389.056,13 | 76,79 |
| Provenientes da União | 97.550.000,00 | | 97.550.000,00 | 47.996.159,31 | 49,20 |
| Provenientes de Outros Municípios | 13.550.000,00 | | 13.550.000,00 | 36.893.770,82 | 272,28 |
| Outras Receitas do SUS | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | | | 499.126,00 | 499,15 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 30.295.000,00 | | 30.295.000,00 | 19.814.632,06 | 65,41 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 141.395.000,00 | | 141.494.995,00 | 105.203.688,19 | 74,35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa) | | | | | | 3º Bimestre de 2022 | |
|---|--|------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|---------------------------------|--|
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Inscritas em RP não Processadas | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)x100 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 280.728.999,99 | 288.369.999,99 | 176.508.446,12 | 61,21 | 124.110.938,98 | 43,04 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 140.365.000,00 | 140.365.000,00 | 67.412.205,65 | 48,03 | 67.241.233,59 | 47,91 | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 140.365.999,99 | 148.006.999,99 | 109.096.242,47 | 73,71 | 56.869.705,39 | 38,42 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.187.001,63 | 11.678.988,76 | 1.431.417,72 | 12,26 | 946.136,72 | 8,10 | | |
| Investimentos | 10.187.001,63 | 11.678.988,76 | 1.431.417,72 | 12,26 | 946.136,72 | 8,10 | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 290.916.001,62 | 300.048.988,75 | 177.939.863,84 | 59,30 | 125.057.075,70 | 41,68 | | |
| *Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo | | | | | | | | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | | | | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 116.057.001,62 | 125.462.988,75 | 85.791.303,92 | 48,21 | 41.144.637,20 | 32,90 | | |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | | | |
| Outros Recursos | 116.057.001,62 | 125.462.988,75 | 85.791.303,92 | 48,21 | 41.144.637,20 | 32,90 | | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 116.057.001,62 | 125.462.988,75 | 85.791.303,92 | 48,21 | 41.144.637,20 | 32,90 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 174.859.000,00 | 174.586.000,00 | 92.148.559,92 | 51,79 | 83.912.438,50 | 67,10 | 28,35 | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | | |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb) / 100] | | | | | | | | |
| | | | | | | | 39.519.913,60 | |

GeoSIAP - PMSV

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| 3º Bimestre de 2022 | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|---|-------------------------------|
| Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa | | | | | |
| Inscritos em 2021 | Inscritos em 2020 | Inscritos em 2019 | Inscritos em 2018 | Inscritos em Exercícios Anteriores a 2018 | Parcela Considerada no Limite |
| | 44.000,00 | 405.531,04 | 193.255,77 | | -449.531,04 |
| | 139.736,50 | | | | -333.094,27 |
| Total | 183.736,50 | 598.826,81 | -782.565,31 | | |

| Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e 2º | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2018 |
| | | | | | |
| | 872.188,82 | 189.372,37 | 175.586,49 | 217.708,53 | |
| | | | | | |
| Total (VIII) | 1.454.856,21 | | | | 1.454.856,21 |

| Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo não Cumprido em Exercícios Anteriores para Fins de Aplicação dos Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26 | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Diferença de Limite não Cumprido em 2021 | Diferença de Limite não Cumprido em 2020 | Diferença de Limite não Cumprido em 2019 | Diferença de Limite não Cumprido em 2018 | Diferença de Limite não Cumprido em 2017 | Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2017 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total (IX) | | | | | |

| Despesas com Saúde (por Subfunção) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Inscritas em RP não Processadas |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (total j)x100 | Até o Bimestre (m) | % (n total m)x100 | |
| | | | 64,18 | 64,18 | 93.415.225,53 | 74,70 | |
| Atenção Básica | 211.483.668,31 | 213.056.655,44 | 114.200.947,53 | 53,10 | 30.096.513,84 | 24,07 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 72.492.333,33 | 79.096.333,33 | 59.581.685,40 | 82,33 | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 4.089.999,98 | 4.941.999,98 | 2.110.151,39 | 51,83 | 883.297,14 | 0,71 | |
| Vigilância Sanitária | 2.850.000,00 | 2.954.000,00 | 2.047.079,52 | 71,97 | 662.039,19 | 0,53 | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | 290.916.001,62 | 300.048.988,75 | 177.939.863,84 | 61,16 | 125.057.075,70 | 100,00 | |
| TOTAL | | | | | | | |

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 157226262/8/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| | RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|--|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| | Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre | % (c)=(b)/a*100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 372.710.000,00 | 372.710.000,00 | 197.538.669,06 | 53,00 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 247.640.000,00 | 247.640.000,00 | 118.433.053,43 | 47,82 | |
| 1.1.1 - IPTU | 179.400.000,00 | 179.400.000,00 | 97.648.917,89 | 54,43 | |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 68.240.000,00 | 68.240.000,00 | 20.784.135,54 | 30,46 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI | 21.000.000,00 | 21.000.000,00 | 9.152.198,47 | 43,58 | |
| 1.2.1 - ITBI | 20.920.000,00 | 20.920.000,00 | 9.099.457,93 | 43,50 | |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 80.000,00 | 80.000,00 | 52.740,54 | 65,93 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 56.370.000,00 | 56.370.000,00 | 26.932.536,69 | 47,78 | |
| 1.3.1 - ISS | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 25.734.589,37 | 50,46 | |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.370.000,00 | 5.370.000,00 | 1.197.947,32 | 22,31 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 47.700.000,00 | 47.700.000,00 | 43.020.880,47 | 90,19 | |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | | | | |
| 1.5.1 - ITR | | | | | |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | | | | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 281.442.500,00 | 281.442.500,00 | 155.129.841,10 | 55,12 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 96.600.000,00 | 96.600.000,00 | 56.718.344,17 | 58,71 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b | 90.000.000,00 | 90.000.000,00 | 56.718.344,17 | 63,02 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | | | |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | | | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 137.500.000,00 | 137.500.000,00 | 65.400.119,01 | 47,56 | |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | | | |
| 2.4 - Cota-Parte IPT-Expontação | 1.062.500,00 | 1.062.500,00 | 429.635,13 | 40,44 | |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 107,50 | 0,54 | |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 46.250.000,00 | 46.250.000,00 | 32.581.635,29 | 70,45 | |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | | | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 654.152.500,00 | 654.152.500,00 | 352.668.510,16 | 53,91 | |
| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | | | | | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.304,78 | 100,38 | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 41.580.000,00 | 41.580.000,00 | 22.654.407,94 | 54,48 | |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 35.150.000,00 | 35.150.000,00 | 19.517.068,74 | 55,53 | |
| 5.2 - Transferências Diretas - PNDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 600,00 | 6,00 | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 6.400.000,00 | 6.400.000,00 | 3.133.518,00 | 48,96 | |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.221,20 | 32,21 | |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | | | | | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 7.140.000,00 | 7.140.000,00 | 4.086.511,60 | 45,81 | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | | | | | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.410.000,00 | 1.410.000,00 | 1.212.590,30 | 75,32 | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 50.210.000,00 | 52.190.010,00 | 28.033.814,62 | 53,71 | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REEO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

3º Bimestre de 2022

| FUNDEB | Receitas do FUNDEB | | Previsão Inicial | | Previsão Atualizada | | Receitas Realizadas | |
|---|--------------------|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------|
| | | | | | | | Até o Bimestre | % |
| | | | | (e) | (f)=(e)/x100 | (g) | (h)=(g)/x100 | (i) |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | | 54.968.500,00 | 54.968.500,00 | | 31.025.968,12 | 56,44 | |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | | | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | | 11.343.668,59 | 63,02 | |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | | | 27.500.000,00 | 27.500.000,00 | | 13.080.023,69 | 47,56 | |
| 10.3 - ICMS-Desoneratões Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | | | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | |
| 10.4 - Cota-Parte IPÊ-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | | | 212.500,00 | 212.500,00 | | 85.927,06 | 40,44 | |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | | | 4.000,00 | 4.000,00 | | 21,49 | 0,54 | |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | | | 9.250.000,00 | 9.250.000,00 | | 6.516.327,29 | 70,45 | |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | | 230.100.000,00 | 230.100.000,00 | | 131.277.140,86 | 57,05 | |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | | | 230.000.000,00 | 230.000.000,00 | | 129.732.409,79 | 56,41 | |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | | | | | | | | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | 100.000,00 | 100.000,00 | | 1.544.731,07 | 1,54 | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | | | 175.031.500,00 | 175.031.500,00 | | 98.706.441,67 | 56,39 | |
| Despesas do FUNDEB | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | 185.661.000,00 | 185.661.000,00 | 44,73 | 82.644.727,66 | 44,51 | |
| 13.1 - Com Educação Infantil | | | 40.850.000,00 | 40.850.000,00 | 43,57 | 17.391.749,64 | 42,57 | |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | | | 144.811.000,00 | 144.811.000,00 | 45,06 | 65.252.975,02 | 45,06 | |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | | | 44.439.000,00 | 60.039.000,00 | 67,03 | 28.772.260,07 | 47,92 | |
| 14.1 - Com Educação Infantil | | | 10.528.000,00 | 10.528.000,00 | 43,43 | 2.559.806,29 | 24,31 | |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | | | 33.911.000,00 | 49.511.000,00 | 72,05 | 26.212.453,78 | 52,94 | |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | | | 230.100.000,00 | 245.700.000,00 | 50,18 | 111.416.987,73 | 45,35 | |
| Deduções para Fins do Limite do FUNDEB | | | | | | | | |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | | Valor |
| 16.1 - FUNDEB 70% | | | | | | | | 15.542.675,40 |
| 16.2 - FUNDEB 30% | | | | | | | | 15.542.675,40 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | | Valor |
| 17.1 - FUNDEB 70% | | | | | | | | 95.874.312,33 |
| 17.2 - FUNDEB 30% | | | | | | | | 62,95 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | | Valor |
| Indicadores do FUNDEB | | | | | | | | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | | 10,08 |
| 19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) % | | | | | | | | 26,97 |
| 19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) % | | | | | | | | |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | | Valor |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 | | | | | | | | Valor |
| | | | | | | | | 14.199.961,07 |
| | | | | | | | | 15.542.675,40 |

Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subsequente

GeosTAP - PMSV

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB | | | | | | Inscritas em RP não Processadas (f) | |
|---|---|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------------|--|
| | Despesas com Ações Típicas de MDE | | Dotação Inicial (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | |
| | Dotação Atualizada (e) | Até o Bimestre (f) = (e)/(a)(100) | | % (g) = (f)/(d)(100) | Até o Bimestre (h) | % (i) = (h)/(d)(100) | | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 104.327.000,00 | 98.216.319,16 | 62.856.538,33 | 64,00 | 38.991.905,94 | 39,70 | | |
| 22.1 - Creche | 15.654.000,00 | 6.318.514,84 | 2.053.623,82 | 32,19 | 1.197.620,04 | 18,95 | | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.990.000,00 | 4.990.000,00 | 1.148.197,82 | 23,01 | 743.069,20 | 14,89 | | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 10.664.000,00 | 1.328.514,84 | 885.426,00 | 66,65 | 454.550,84 | 34,21 | | |
| 22.2 - Pré-Escola | 88.673.000,00 | 91.897.804,32 | 60.822.914,51 | 66,19 | 37.794.285,90 | 41,13 | | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 46.388.000,00 | 46.388.000,00 | 21.220.576,75 | 45,75 | 19.208.486,73 | 41,41 | | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 42.285.000,00 | 45.509.804,32 | 39.602.337,76 | 87,02 | 18.585.799,17 | 40,84 | | |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 244.616.900,00 | 256.145.380,84 | 144.128.267,77 | 56,27 | 118.104.682,20 | 46,11 | | |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 176.722.000,00 | 194.322.000,00 | 100.924.115,04 | 51,94 | 91.465.431,80 | 47,07 | | |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 65.894.900,00 | 61.823.380,84 | 43.204.152,73 | 69,88 | 26.639.250,40 | 40,09 | | |
| 24 - ENSINO MÉDIO | | | | | | | | |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | | | | | | | | |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | | | |
| 27 - OUTRAS | | | | | | | | |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 720.000,00 | 720.000,00 | 206.984.806,10 | 58,29 | 157.096.588,14 | 44,24 | | |
| Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional | | | | | | | | |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 98.706.441,67 | |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 1.544.731,07 | |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | | 15.542.675,40 | |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | | |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | | |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | | |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45) | | | | | | | | |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | | 115.793.848,14 | |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36) | | | | | | | 41.302.740,00 | |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 11,71 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| | Outras Informações para Controle | | | | | | Inscritas em RP não Processadas (i) |
|--|--|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| | Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas % (h)=(g)/d)x100 | |
| | Dotação Inicial | Até o Bimestre (e) | | % (f)=(e)/d)x100 | Até o Bimestre (g) | | |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 35.150.000,00 | 7.776.204,77 | 35.150.000,00 | 21,98 | 1.597.419,09 | 4,54 | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 16.583.333,31 | 12.659.520,03 | 20.420.720,81 | 61,99 | 6.077.935,45 | 29,76 | |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 51.733.333,31 | 20.385.724,80 | 55.570.720,81 | 36,68 | 7.675.354,54 | 13,81 | |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 401.397.233,31 | 227.370.530,90 | 410.652.420,81 | 55,37 | 164.771.942,68 | 40,12 | |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | | | | | | | |
| Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | | |
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | | | Cancelado em 2022 (i) |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | | |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| Controle da Disponibilidade Financeira | | | | | | | |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | | | | | | | 19.517.068,74 |
| 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | 1.521.133,09 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | 1.521.133,09 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | | | | | | | |
| 48.2 - Restos a Pagar | | | | | | | |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | 1.544.731,07 |
| 50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | 131.277.140,86 |
| 51 - (+) Ajustes | | | | | | | -131.277.140,86 |
| 51.1 - Retenções | | | | | | | -131.277.140,86 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | | | | | | | -17.161,52 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | | 14.931.904,04 |

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TÉCNICO CONTÁBIL

NIVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CRC: ISP226262/8/SP

GeSIAP - PMSV

Página 4 de 4

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias



LRP, art. 53, inciso II

| | Receitas Previdenciárias | | Previsão | | Receitas Realizadas até o Bimestre |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|
| | Inicial | Atualizada | Até o Bimestre | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 55.313.000,00 | 55.313.000,00 | 27.656.500,02 | 23.287.441,33 | |
| Receitas de Contribuições | 54.612.300,00 | 54.612.300,00 | 27.306.150,06 | 22.387.098,42 | |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 52.365.000,00 | 52.365.000,00 | 26.182.500,00 | 21.523.973,10 | |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 2.038.300,00 | 2.038.300,00 | 1.016.650,02 | 779.270,27 | |
| Contribuição do Servidor Pensionista Civil | 214.000,00 | 214.000,00 | 107.000,04 | 83.855,05 | |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | 280.000,00 | 280.000,00 | 139.999,92 | 34.608,75 | |
| Receita Patrimonial | 389.000,00 | 389.000,00 | 194.500,02 | 821.715,29 | |
| Receitas Imobiliárias | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 389.000,00 | 389.000,00 | 194.500,02 | 821.715,29 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 31.700,00 | 31.700,00 | 15.850,02 | 44.018,87 | |
| Alienação de Bens | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) | 124.687.000,00 | 124.687.000,00 | 62.343.499,98 | 42.190.875,25 | |
| Contribuição Patronal do Exercício | 124.687.000,00 | 124.687.000,00 | 62.343.499,98 | 42.190.875,25 | |
| Contribuição Patronal Ativo Civil | | | | | |
| Contribuição Patronal Inativo Civil | | | | | |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil | | | | | |
| Receita de Capital Intra-Orçamentária | | | | | |
| Alienação de Bens | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| Outras Receitas Intra-Orçamentária | | | | | |
| DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV) | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V) | | | | | |
| OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI) | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V) - IV | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | 144.745.087,73 | 120.223.404,31 | |

| | Despesas Previdenciárias | | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | |
| ADMINISTRAÇÃO (VII) | 9.884.000,00 | 9.884.000,00 | 2.674.389,48 | 2.203.371,05 | |
| Despesas Correntes | 6.658.100,00 | 6.658.100,00 | 2.660.590,26 | 2.188.572,13 | |
| Despesas de Capital | 3.225.900,00 | 3.225.900,00 | 13.798,92 | 13.798,92 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII) | 168.400.000,00 | 168.400.000,00 | 74.648.989,88 | 74.648.989,88 | |
| Aposentadorias | 133.300.000,00 | 133.300.000,00 | 62.898.361,17 | 62.898.361,17 | |
| Pensões | 35.100.000,00 | 35.100.000,00 | 11.750.628,71 | 11.750.628,71 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (SUPERAVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX) | 1.716.000,00 | 1.716.000,00 | 77.323.379,06 | 76.852.360,93 | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX) | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | 67.421.708,67 | 43.371.043,38 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X) | | | | | |

MARJANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTABIL
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

NYVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV - Personalizado

Página 1 de 1





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

LRF, artigo 53, inciso I

| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) |
|---|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|
| | jul/2021 | ago/2021 | set/2021 | out/2021 | nov/2021 | dez/2021 | jan/2022 | fev/2022 | mar/2022 | abr/2022 | mai/2022 | jun/2022 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 91.864.675,46 | 120.387.093,07 | 88.135.660,57 | 119.768.211,48 | 94.175.649,62 | 129.024.108,92 | 147.169.411,75 | 97.491.504,61 | 127.655.895,09 | 124.583.760,73 | 145.648.569,93 | 1.386.011.337,78 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 31.965.416,04 | 31.044.794,44 | 29.648.353,28 | 30.034.149,72 | 29.483.139,16 | 52.698.172,79 | 63.665.070,70 | 30.915.862,02 | 42.178.276,83 | 45.430.035,67 | 35.316.116,79 | 453.034.180,71 | |
| Contribuições | 4.790.143,64 | 4.956.495,43 | 7.835.236,10 | 15.921.136,27 | 4.860.891,40 | 8.587.638,54 | 7.974.977,83 | 8.009.616,43 | 7.762.280,47 | 6.595.079,17 | 7.476.646,20 | 91.037.566,95 | |
| Receita Patrimonial | 421.094,30 | 470.480,92 | 500.086,62 | 6.959.864,00 | 859.294,84 | 855.731,89 | 966.782,03 | 1.188.640,74 | 1.892.047,79 | 1.719.598,03 | 1.695.125,67 | 18.011.713,65 | |
| Receita de Serviços | 43.109,04 | 2.702.266,89 | 1.266.102,06 | 39.196,66 | 78.905,44 | 1.313.742,90 | 109.079,21 | 79.020,13 | 69.646,15 | 1.290.340,07 | 78.790,38 | 35.626,01 | |
| Transferência Correntes | 53.301.712,17 | 80.236.847,85 | 47.551.887,46 | 50.860.229,32 | 57.131.671,27 | 61.175.899,35 | 70.341.412,91 | 54.684.238,99 | 72.899.889,98 | 68.616.741,34 | 97.666.760,14 | 773.231.704,76 | |
| Outras Receitas Correntes | 1.343.200,27 | 976.217,54 | 1.134.013,05 | 16.313.635,51 | 1.762.747,51 | 4.193.013,45 | 4.092.089,07 | 2.614.036,30 | 3.453.754,87 | 2.143.516,14 | 3.498.295,12 | 43.590.346,77 | |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 91.864.675,46 | 120.387.093,07 | 88.135.660,57 | 119.768.211,48 | 94.175.649,62 | 129.024.108,92 | 147.169.411,75 | 97.491.504,61 | 127.655.895,09 | 124.583.760,73 | 145.648.569,93 | 1.386.011.337,78 | |
| DEDUÇÕES (II) | 5.365.439,56 | 6.086.537,22 | 8.502.702,31 | 13.980.205,41 | 6.639.068,33 | 7.296.134,10 | 10.976.859,46 | 9.373.616,93 | 10.570.843,92 | 8.938.222,51 | 7.963.593,84 | 102.139.477,51 | |
| Contribuição do Servidor a R.P.P.S | 1.738.581,88 | 1.742.440,43 | 4.762.127,47 | 9.840.406,78 | 1.757.241,23 | 2.816.652,03 | 4.777.934,08 | 4.253.654,02 | 4.796.619,24 | 1.745.178,08 | 3.296.633,84 | 45.044.558,24 | |
| Receitas de Compensação Previdenciária | 12.219,39 | 12.219,39 | 263.317,19 | 301.937,78 | 28.486,67 | 28.486,67 | 14.193,37 | 6.886,07 | 7.440,73 | 6.088,58 | 6.088,58 | 652.789,17 | |
| Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS | 248,37 | 3.315,10 | 483,75 | 19.939,10 | 174.234,92 | 33.620,02 | 953,03 | 173.324,61 | 403.130,88 | 791,91 | 225.877,83 | 1.053.756,55 | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 3.614.389,92 | 4.328.362,30 | 3.476.773,90 | 3.817.921,75 | 4.707.592,18 | 4.417.365,38 | 6.183.778,98 | 4.939.762,23 | 5.383.654,07 | 4.700.272,93 | 5.409.623,26 | 55.388.373,55 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | | | | 250.000,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | | | | | | | | | | | | 250.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | | | | | | | | | | | | 1.283.621.860,27 | |

| | | | |
|--|--|--|---|
| MARIANNE DA COSTA ANTUNES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA | KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL | FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO TECNICO CONTÁBIL CRC: 15P22662/8/SP | NIVIA NEIDE DA SILVA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO |
|--|--|--|---|

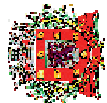
GeosIAP - PMSV

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência



LRF, art 53, Inciso III

3º bimestre

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| | Em 31 Dez 2021 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 389.366.495,83 | 408.668.616,47 | 407.920.339,67 |
| DEDUÇÕES (II) | 87.982.474,69 | 86.271.610,71 | 177.775.131,62 |
| Ativo Disponível | 148.298.694,27 | 173.473.111,60 | 234.728.378,91 |
| Haveres Financeiros | 30.106.908,95 | 30.254.978,22 | 30.105.902,29 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 90.423.128,53 | 117.456.479,11 | 107.059.149,58 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 301.384.021,14 | 322.397.005,76 | 230.145.208,05 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 2.712.432,94 | 2.620.655,22 | 2.591.368,22 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 298.605.290,54 | 319.776.350,54 | 227.553.839,83 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | | | |
| PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | |
| RESULTADO NOMINAL | No Bimestre (c - b) | Jan até o Bimestre (c - a) | VALOR |
| | -92.151.797,71 | -71.238.813,09 | 23.400.000,00 |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAÚJO ZEFFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP226262/8/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário



LRP, art 53, inciso III

| | Receitas Fiscais | | 3º Bimestre de 2022 | |
|---|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|--|
| | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas até o Bimestre | |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) | 1.302.090.500,00 | 1.305.900.570,00 | 734.349.759,58 | |
| Receta Tributária | 479.219.600,00 | 479.219.600,00 | 247.960.165,28 | |
| Receta Previdenciária | 95.666.300,00 | 95.666.300,00 | 44.086.025,57 | |
| Outras Contribuições | 8.000,00 | 8.000,00 | 44.086.025,57 | |
| Receta Patrimonial Líquida | 3.603.000,00 | 3.603.000,00 | 8.306.179,08 | |
| Receta Patrimonial | 3.595.000,00 | 3.595.000,00 | 8.306.179,08 | |
| (-) Aplicações Financeiras | 703.754.500,00 | 703.754.500,00 | 422.773.547,34 | |
| Transferências Correntes | 23.442.100,00 | 25.442.100,00 | 19.530.021,39 | |
| Demais Receitas Correntes | 23.442.100,00 | 25.442.100,00 | 19.530.021,39 | |
| Diversas Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 80.000.000,00 | 180.819.935,00 | 50.338.925,88 | |
| Operações de Crédito (III) | 19.000.000,00 | 28.200.000,00 | 2.155.345,38 | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | | |
| Alienação de Ativos | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.700.000,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V) | | | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI) | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.700.000,00 | |
| Outras Alienações de Bens | 60.990.000,00 | 152.609.935,00 | 40.483.580,50 | |
| Transferências de Capital | 60.990.000,00 | 152.609.935,00 | 40.483.580,50 | |
| Convênios | | | | |
| Outras Transferências de Capital | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VII) | -54.968.500,00 | -54.968.500,00 | -31.025.968,12 | |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I+II-VII) | 1.308.122.000,00 | 1.403.552.005,00 | 751.507.371,96 | |
| DESPESAS FISCAIS | 1.202.715.600,08 | 1.243.808.111,78 | 516.064.459,18 | |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 613.404.800,00 | 611.952.268,91 | 282.639.211,69 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.120.500,00 | 17.175.500,00 | 10.336.014,58 | |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 577.190.300,08 | 614.680.342,87 | 223.089.232,91 | |
| Outras Despesas Correntes | 1.190.595.100,08 | 1.226.632.611,78 | 505.728.444,60 | |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X+XI) | 1.769.795.900,08 | 1.852.265.162,55 | 711.454.689,18 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 160.202.399,92 | 270.153.037,26 | 61.272.033,74 | |
| Investimentos | 110.161.899,92 | 214.272.537,26 | 37.575.814,49 | |
| Investimentos Financeiros | 10.530.000,00 | 11.170.000,00 | 2.571.555,43 | |
| Concessão de Empréstimos (XIV) | 7.300.000,00 | 7.300.000,00 | 2.571.555,43 | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV) | | | | |
| Demais Investimentos Financeiros | 3.230.000,00 | 3.870.000,00 | 211.24.663,82 | |
| Amortização da Dívida (XVI) | 39.510.500,00 | 44.710.500,00 | 21.124.663,82 | |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII+XIV+XV+XVI) | 113.391.899,92 | 218.142.537,26 | 37.575.814,49 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII) | 11.705.000,00 | 3.895.431,09 | 3.895.431,09 | |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XVII+XVIII) | 1.315.692.000,00 | 1.448.670.560,13 | 543.304.259,09 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX) | -7.570.000,00 | -45.118.575,13 | 208.203.112,87 | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 44.674.000,00 | |

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 15P226262/8/SP

INIVIA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | Saldo Total L = (e + k) | |
|---|--|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|--|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31/Dez/2021 (g) | Liquidadas (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f + g) - (i + j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/Dez/2021 (b) | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 86.975.817,51 | 67.069.888,01 | 45.726.258,45 | 5.668.379,15 | 102.651.067,92 | 12.695.228,13 | 83.278.171,71 | 51.844.222,06 | 50.883.451,42 | 3.495.546,46 | 41.594.401,96 | 144.245.469,88 |
| 03 - SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE | 592.076,45 | | | | 592.076,45 | | | | | | | 592.076,45 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE | 81.948.538,68 | 66.916.378,54 | 44.849.614,98 | 5.667.429,66 | 98.347.872,58 | 9.696.853,77 | 80.606.830,43 | 49.945.622,55 | 49.130.909,70 | 2.494.479,22 | 38.678.295,28 | 137.026.162,86 |
| 04 - CAIXA DE SAÚDE E PRECÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE | 4.480.514,31 | 153.306,47 | 876.640,47 | 949,49 | 3.706.430,82 | 2.985.949,59 | 1.313.449,96 | 888.627,71 | 752.569,92 | 899.126,54 | 2.857.703,09 | 6.264.133,91 |
| 05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE | 4.688,07 | 3,00 | 3,00 | | 4.688,07 | | 64.959,19 | 64.955,19 | | | 14,00 | 4.702,07 |
| PODER EXECUTIVO | 86.975.817,51 | 67.069.888,01 | 45.726.258,45 | 5.668.379,15 | 102.651.067,92 | 12.682.803,36 | 81.984.749,58 | 50.908.705,45 | 49.947.834,81 | 3.483.605,76 | 41.236.012,37 | 143.887.080,29 |
| Câmara Municipal | | | | | | 12.424,77 | 1.293.422,13 | 935.516,61 | 935.516,61 | 11.940,70 | 358.389,59 | 358.389,59 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | 12.424,77 | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 3.451.999,09 | 17.059.413,33 | 5.305.206,83 | 11.754.206,50 | 3.451.999,09 | 12.695.228,13 | 83.278.171,71 | 51.844.222,06 | 50.883.451,42 | 3.495.546,46 | 41.594.401,96 | 147.697.488,97 |
| Tribunal de Contas do Município | 90.427.816,60 | 84.129.301,34 | 51.031.465,28 | 17.422.885,65 | 106.103.067,01 | 12.695.228,13 | 83.278.171,71 | 51.844.222,06 | 50.883.451,42 | 3.495.546,46 | 41.594.401,96 | 147.697.488,97 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | | |

| Poder/Órgão - Intra | Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | Saldo Total L = (e + k) | |
|---|--|-----------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------|--|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31/Dez/2021 (g) | Liquidadas (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f + g) - (i + j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/Dez/2021 (b) | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 3.451.999,09 | 17.059.413,33 | 5.305.206,83 | 11.754.206,50 | 3.451.999,09 | 12.695.228,13 | 83.278.171,71 | 51.844.222,06 | 50.883.451,42 | 3.495.546,46 | 41.594.401,96 | 147.697.488,97 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE | 3.451.999,09 | 17.028.096,91 | 5.274.125,34 | 11.753.971,57 | 3.451.999,09 | | | | | | | 3.451.999,09 |
| 04 - CAIXA DE SAÚDE E PRECÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE | | 31.316,42 | 31.081,49 | 234,93 | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 3.451.999,09 | 17.059.413,33 | 5.305.206,83 | 11.754.206,50 | 3.451.999,09 | | | | | | | 3.451.999,09 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 15P226362/8/SP

NIYLA NEIDE DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

3º Bimestre de 2022

| Resultados Primário e Nominal | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | |
|-------------------------------|---|--------------------------------------|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | Saldo a Pagar | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------------------|
| | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | | Pagamento até o Bimestre |
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | 154.045.705,52 | 5.668.379,15 | 45.726.258,45 | 102.651.067,92 |
| Restos a Pagar Processados | 154.045.705,52 | 5.668.379,15 | 45.726.258,45 | 102.651.067,92 |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| Restos a Pagar não Processados | 95.973.399,84 | 3.495.546,46 | 50.883.451,42 | 41.594.401,96 |
| Poder Executivo | 94.667.552,94 | 3.483.605,76 | 49.947.934,81 | 41.236.012,37 |
| Poder Legislativo | 1.305.846,90 | 11.940,70 | 935.516,61 | 358.389,59 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 250.019.105,36 | 9.163.925,61 | 96.609.709,87 | 144.245.469,88 |

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|--|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | % Aplicado Até o Bimestre |
| | 95.874.312,33 | | 62,95 |
| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino | | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | 25,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | | 70,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | | 50,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | | 15,00 |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|--|---|---------------------|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | 1.482.871,83 | 26.717.128,17 |
| Despesas de Capital Líquida | 91.749.554,00 | 178.048.545,64 |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | | | | |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 101.042.517,85 | 132.902.977,89 | 69.960.556,50 | 8.718.944,92 |
| Despesas Previdenciárias | 142.460.995,92 | 120.731.782,23 | 91.785.813,17 | 20.906.489,26 |
| Resultado Previdenciário | -41.418.478,07 | 12.171.195,66 | -21.825.256,67 | -12.187.544,34 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

GeoSIAP - PMS

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

3º Bimestre de 2022

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|------------------|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Receita da Alienação de Ativos
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | Valor Apurado até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos

83.912.438,50 15,00 28,35

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
|---|-------------------------------------|

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

| | | | |
|--|--|--|---|
| MARIANNE DA COSTA ANTUNES SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL | FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO TECNICO CONTÁBIL CRC: JS226262/8/SP | NIVIA NEIDE DA SILVA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO |
|--|--|--|---|

GeoSIAP - PMSV

Página 3 de 3

SECRETARIA DE OBRAS**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 63.427/21****Interessado: RENANHAN DA SILVA LEITE**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o responsável Renanhan da Silva Leite, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 120.417, lavrado em 27/6/22, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 31.185/19**Interessado: COND ED ELISA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o responsável do Cond Ed Elisa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 119.679, lavrado em 06/06/22, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 3791-A/18. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 46.770/13**Interessado: RESPONSÁVEL PELO EDIFÍCIO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o Responsável pelo Edifício da Rua Uberaba 250, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 119.691, lavrados em 8/6/22, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 3791-A/18. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 55.241/14**Interessado: ED SANTA VERÔNICA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o responsável do Ed Santa Verônica, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que

compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 120.221, lavrados em 29/6/22, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 1.341/19**Interessado: IRIA RAMOS DE OLIVEIRA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Iria Ramos de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 119.942, lavrados em 3/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 940/18**Interessado: EDIFÍCIO SUELI**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o responsável do Edifício Sueli, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 119.692, lavrados em 8/6/22, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 3791-A/18. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 45.408/13**Interessado: EDIFÍCIO ANTÔNIO EMMERICH**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o responsável do Edifício Antonio Emmerich, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 119.690, lavrados em 8/6/22, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 3791-A/18. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 31.701/21**Interessado: BENITO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o PROPRIETÁRIO, Benito, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 119.238, lavrados em 11/4/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 45.410/13**Interessado: EDIFÍCIO AMANIZO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o responsável do Edifício Amanizo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do auto de infração n.º 119.688, lavrado em 08/06/22, conforme estabelece as Leis Municipais 3791-A/18. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 11.879/15**Interessado: CLODOMIR RIBEIRO RAMOS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Clodomir Ribeiro Ramos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 480719/22, datado de 6/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.664/22**Interessado: FAUSTO CESAR RODRIGUES MENDES**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Fausto Cesar

Rodrigues Mendes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 120.008, lavrados em 19/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 48.973/21**Interessado: RICARDO NABOR CAPALDI**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Ricardo Nabor Capaldi, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 119.953, lavrados em 10/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 16.656/19**Interessado: RESIDENCIAL RECANTO MONTEIRO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Residencial Recanto Monteiro, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 019032/22, datado de 6/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Municipal n.º 3791-A/18. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 12.534/02**Interessada: VERA LUCIA DE CAMARGO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Vera Lucia de Camargo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º

119.443, lavrada em 13/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 25.919/22

Interessada: SUZANA SUMIEMIKE

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietário, Suzana Sumiemike, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 119.431, lavrados em 27/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 32.256/22

Interessado: FRANKLIN ELMER WELSTER

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Franklin Elmer Welster Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.965, lavrada em 4/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 13.927/16

Interessado: DEVANIR DIAS PEREIRA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Devanir Dias Pereira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.429, lavrada em 25/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 64.185/11

Interessado: SERGIO LUIZ PEGO

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Sergio Luiz Pego, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.021, lavrada em 13/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 32.254/22

Interessado: MARIA AUGUSTA MARQUES

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Maria Augusta Marques, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 120.095, lavrados em 7/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 18.791/19

Interessado: AO PROPRIETÁRIO

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel localizado na Av. Saturnino de Brito 308, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 120.162, lavrados em 6/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 26.457/07**Interessado: WAGNER NELITO RAMOS DOS ANJOS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Wagner Nelito Ramos dos Anjos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.370, lavrada em 13/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretaria de Obras**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 41.260/07****Interessado: AO PROPRIETÁRIO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do Imóvel localizado na Rua Leonor M. de Barros, 721, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.369, lavrada em 13/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretaria de Obras**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 24.454/12****Interessado: DORIVAL NUNES FILHO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Dorival Nunes Filho, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.368, lavrada em 13/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretaria de Obras**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 52.084/08****Interessado: ARLINDO DE MATOS PIMENTEL**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Arlindo de Matos Pimentel, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário,

solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.367, lavrada em 13/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretaria de Obras**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.529/03****Interessada: IONE FORNOS DA SILVA SANTOS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Ione Fornos da Silva Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.366, lavrada em 13/7/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretaria de Obras**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 49.977/21****Interessado: AO PROPRIETARIO DO IMOVEL**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do Imóvel da Av. Saturnino de Brito, 314, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.163, lavrada em 6/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei n.º 1020/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretaria de Obras**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 52.784/08****Interessado: AO PROPRIETARIO DO IMOVEL**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do Imóvel da Av. Saturnino de Brito, 776, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.165, lavrada em 6/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei n.º 1020/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretaria de Obras

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 35.972/11**Interessado: ESPOLIO DE HUMBERTO DA CRUZ FERREIRA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Espólio de Humberto da Cruz Ferreira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 97736, lavrada em 8/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 17.093/19**Interessado: COND. ED BEM BOLADO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Cond. Ed Bem Bolado, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 18305/22, datado de 13/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar Municipal. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33.438/22**Interessado: AO PROPRIETÁRIO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel da Praça Dário Aredes Lacerda, Q8 L01, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 97743, lavrada em 12/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 22.005/14**Interessado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MOURE GIL LTDA.**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Empreendimentos Imobiliários Moure Gil Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento das Intimações n.ºs 119.943 e 119.944, lavradas em 3/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 20.403/20**Interessado: AO PROPRIETÁRIO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, do imóvel da Rua Benedito Calixto, 712, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.956, lavrada em 13/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 28.046/15**Interessada: ADELTRUDES CHAGAS QUEIROZ**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Adeltrudes Chagas Queiroz, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento das Intimação n.º 120.093, lavradas em 7/7/22. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 12.696/10**Interessado: GIOVALDO SILVA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Giovaldo Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.501, lavrada em 14/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 21 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 18.143/97**Interessado: MANOEL BATISTA DE ANDRADE**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Manoel Batista de Andrade, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 120.499, lavrados em 27/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de julho de 2022.

**ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS -
Secretaria de Obras**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 - SEPLAG**

A Secretaria de Planejamento e Governança, da Prefeitura Municipal de São Vicente, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar o período de inscrição, descrito no art. 3.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: "3.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio do formulário constante como anexo I deste Edital e poderá ser realizada entre os dias 18/07/2022 e 31/08/2022. O formulário estará disponível, a partir do dia 18/07/2022, no link: <<https://www.saovicente.sp.gov.br/concurso-inova-sao-vice>>."
2. Alterar o cronograma previsto no artigo 9, que passará a vigorar com as seguintes datas:
"9.1. As inscrições serão realizadas do dia 18/07/2022

ao dia 31/08/2022.

9.2. O resultado da primeira etapa de seleção, Triagem de Conformidade, será divulgado, entre os dias 09/09/2022 e 12/09/2022.

9.3. O resultado da segunda e última etapa de seleção, Avaliação Final, será divulgado, na data provável de 17/10/2022.

9.4. A cerimônia de premiação será realizada, na data provável de 24/10/2022."

São Vicente, 25 de julho de 2022.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária de Planejamento e Governança

SECRETARIA DE SAÚDE**Seleção de Profissionais de Saúde para o Projeto "PET-Saúde Gestão e Assistência-Cuidado e Formação Interprofissional - Universidade Federal de São Paulo - Campus Baixada Santista/Município de Santos/Município de São Vicente"**

Estamos selecionando juntamente com a Universidade Federal de São Paulo- campus Baixada Santista, profissionais de saúde interessados em atuarem junto ao programa ao Projeto "PET-Saúde Gestão e Assistência - Cuidado e Formação Interprofissional - Universidade Federal de São Paulo - campus Baixada Santista/Município de Santos/Município de São Vicente" realizado em parceria entre a SMS e a UNIFESP-BS com financiamento dos Ministérios da Saúde através do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023).

O projeto tem por objetivo construir e promover ações interprofissionais nos campos da gestão e da assistência nos municípios de Santos e São Vicente, que reforcem a relação ensino-serviço-comunidade, abrangendo as temáticas da humanização, população em situação de rua e práticas de cuidado no NASF-AB, propiciando a formação e a Educação Permanente em Saúde implicadas com os fundamentos do SUS.

Os profissionais receberão bolsa CNPq ATP "A" (atualmente R\$ 550,00), paga diretamente pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SEGETS).

Em São Vicente será formado um grupo o grupo, com as respectivas atividades:

Grupo –Humanização / São Vicente que tem como metas:

1. Contribuir para o desenvolvimento de práticas de saúde humanizadas na Rede de Atenção à Saúde, abrangendo aprofundamento teórico e metodológico quanto às competências comuns, específicas e colaborativas para o Trabalho em

Saúde;

2. Participar de processos de institucionalização da Educação Permanente com trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde, abordando as práticas de humanização e qualificação dos fluxos de usuários na Rede de Atenção à Saúde, para um cuidado integral e humanizado;

3. Fomentar discussões e proposições de práticas de atenção à saúde que na perspectiva da humanização, reconheçam como estruturantes a participação dos usuários nos processos de cuidado, gestão e controle social;

4. Apoiar a formação do Grupo de Humanização da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente alinhado à Política Nacional de Humanização (PNH).

Podem se inscrever para a seleção os profissionais com seguintes perfis:

Para o Grupo-Humanização:

1. Ser servidor com formação em saúde, vinculado ao Grupo de Humanização (mínimo 06 meses experiência).

2. Ter experiência na rede e com as políticas voltadas a esta temática.

3. É preciso estar apto a desenvolver as atividades descritas neste chamamento, em conjunto com estudantes e professores da UNIFESP-BS, incluindo atividades externas às unidades, às segundas-feiras à tarde e quintas feiras de manhã, por toda a duração do projeto (agosto de 2022 à julho de 2023).

4. O profissional também não pode estar exercendo função remunerada como Preceptor ou Tutor de programas de residência ou supervisor de estágios. Os interessados devem encaminhar e-mail para planejamento.saudesaovicente@gmail.com, com uma carta de intenção (15 linhas no máximo) até 01/07/2022.

São Vicente, 23 de junho de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

F) ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. ATO NORMATIVOS PRÓPRIOS

Não contém publicações nesta data.

2. LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

3. PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

4. EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

5. DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Não contém publicações nesta data.

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado
Vice prefeita Sandra Conti da Costa
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara Batista
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável -
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)
Editoração Eletrônica - Elisa Barbosa, Fernanda Barcelos, Fernando Silvestre e Vítor Secco

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

Revisora
Anne Meire Pereira Mazagão Romão

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A) ATOS NORMATIVOS

1. ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

2. ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

3. RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

4. DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

B) ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

1. ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

2. LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CON- TRATO N.º 3/18

Contratada: RDM Sistema de Gestão

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

Valor: 601.241,45
Prazo de vigência: 12 meses
Assinatura: 08/07/2022
São Vicente, 12/07/2022
Thiago Alexandre
Presidente

3. PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

4. DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora
Presidente - Prof. Thiago Alexandre
Vice Presidente - Jailton Jatobá
Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira
Segundo Secretário - Rodrigo Digão
Comunicação - Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L8PEZ-TFUCF-SCQGC-V9AQQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 27/07/2022 13:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/L8PEZ-TFUCF-SCQGC-V9AQQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>